Administração e Oficinas:
Edificio da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraiba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 5 de maio de 1939 | NUMERO 99

"DÊSDE 1930, CONSERVAMOS A MESMA LINHA DE AÇÃO E, SEMPRE QUE SURGIRAM OBSTÁCULOS E DIFICULDADES, OS TRABALHADORES MANIFESTARAM AO GOVÊRNO NACIONAL, DE MODO INEQUIVOCO, A SUA CONFORTADORA E ESPONTANEA SOLIDARIEDADE, NUMA EFICIENTE ATITUDE DE REPULSA AOS SURTOS DE ANARQUIA E AOS GOLPES EXTREMISTAS. ESSA JÁ LONGA EXPERIÊNCIA DIZ BEM DO ACÊRTO DOS RUMOS IMPRIMIDOS Á NOSSA POLÍTICA TRABALHISTA E IMPÕE, POR CONSEGUINTE, A SUA MANUTENÇÃO, PARA CONTINUARMOS ASSEGURANDO AO BRASIL ORDEM E PAZ, EM HORA DE TAMANHAS APREENSÕES PARA A HUMANIDADE". — (DO EMPOLGANTE DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHO).

DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

TENDO o interventor Argemiro de Figueirêdo se congratulado com o presidente Getúlio Vargas pelas grandes solenidades com que foi festejado no País o Dia do Trabalho e com o impressionante discurso pronunciado pelo Chefe Nacional, recebeu o chefe do govêrno paraibano de s. excia. o seguinte despacho de agradecimento:

"RIO, 3 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Tenho o prazer de agradecer as suas congratulações a propósito das comemorações do Dia do Trabalho e do discurso pronunciado naquela data. — GETÚLIO VARGAS".

A POUCOS MINUTOS

DA CAPITAL DO PAÍS FÔRAM ENCONTRADOS MORTOS OS AVIADORES "YANKEES" QUE REALIZAVAM UM "RAID", COM ESCALAS, MIAMI-RIO

Os técnicos militares são de opinião que os malogrados azes norte-americanos fôram vitimados devido á falta de visibilidade geralmente assinalada na região de Friburgo

NENHUMA NOTÍCIA DOS AVIADORES "YANKEES"

RIO, 4 (A. N.) — Nenhuma notícia nova existe ainda sôbre o avião bimotor americano "Beechcraft", pilotado pelos aviadores Carl Chader e Alexander Garofalo, que sairam de New York no dia 25 de abril, tendo se perdido desde ante-ontem entre Vitória do Espirito Santo e esta capital.

CONTINÚAM AS PESQUIZAS

RIO, 4 (A. N.) — Aviões do Exército e da Armada estão continuando as pesquizas em tôrno do paradeiro dos aviadores "yankees" desaparecidos entre o Estado do Rio e o de Espirito Santo.

REALIZAVAM UM "RAID" COM ESCALAS MIAMI — RIO

SALVADOR, 4 (A. N.) — Os aviadores "yankees" Carl Chader e Alexander Garofalo, que realizavam um vôo com escalas entre Miami e o Rio de Janeiro descêram nesta capital no dia 1.º saindo depois para Caravélas, onde pernoitaram a fim de seguir no dia imediato com destino ao Rio.

ASSINALADA A PASSAGEM EM VITÓRIA

VITÓRIA, 4 (A. N.) — A passagem dos aviadores "yankees" foi assinalada nesta capital e na cidade de Anchieta.

TALVEZ UMA TEMPESTADE OS TIVESSE COLHIDO

RIO, 4 (A. N.) — Presume-se que após ter sido localizado um vôo normal na costa do Espirito Santo, o avião americano tenha sido colhido por uma tempestade.

Crê-se, porém, que os aviadores "yankees" poderiam ter descido em largos trêchos da costa espiritosantense.

MORTO OS AVIADORES "YANKEES"

RIO, 4 (A UNIAO) — A's últimas horas de hoje, um telegrama de Friburgo, no Estado do Rio, informou que fôram encontrados os aviadores "yankees", mortos na localidade de Curí, sob os destroços do aparêlho.

FALTA DE VISIBILIDADE

RIO, 4 (A UNIAO) — Os técnicos militares acreditam que o desastre do avião "yankee" foi motivado pela falta de visibilidade na região de Friburgo, onde ha densos nevoeiros.

PROVIDENCIAS PARA A REMOÇÃO DOS CORPOS

RIO, 4 (A UNIAO) — Fôram já tomadas as providências para a remoção a esta capital dos corpos dos malogrados aviadores norte-americanos.

SURTOS EPIDÊMICOS NO INTERIOR DO ESTADO

Do gabinête do dr. diretor da Saúde Pública, recebemos a seguinte nota:

"Tendo surgido em alguns municípios do interior ligeiros surtos epidêmicos de febre tifoide e disenterias, esta Diretoria tem tomado todas as providencias necessárias para sua debelação, determinando não só a ida de médicos e guardas sanitários para os mesmos, como também a remessa de vacinas, boletins de propaganda, etc.

Até agora, já fôram destribuidos nos referidos municípios, para mais de 1.000 dóses de vacinas.

Com referência á noticia publicada por um matutino desta Capital, acerca de Conceição, houve grande exagêro nas informações.

Até o dia 25 do mês transato, confórme comunicação do médico que para ali se transportára, tinham falecido apenas 4 pessôas, e não 300 como noticiou o referido jornal."

OS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA NÃO PODERÃO FREQUENTAR CASAS DE JÔGOS

RIO, 4 (A. N.) — O Diretor Geral do Tesouro baixou uma circular recomendando "que em defêsa do seu funcionalismo, todos os diretores do Tesouro e chefes de repartições dependentes do Ministério da Fazenda, para coibir abusos, notifiquem, pessoalmente, aos funcionários sob a sua chefia, que lhes é proibido, terminantemente, frequentar salas de jôgos de casinos ou estabelecimentos onde se pratiquem jôgos proibidos, e bem assim que exercerá rigorosa fiscalização, a respeito, para adoção das medidas ditadas pelo interêsse público, de conformidade com o artigo 238, da Consolidação das Leis Penais".

Para cumprimento e fiscalização da circular, já está organizado um corpo secréto de vigilancia.

ELEITA A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA

Reeleito na presidencia o sr. Herbert Moses

RIO, 4 (A UNIAO) — Ocorreu hoje a eleição da nova diretoria da Associação Brasileira de Imprensa.

Realizado o pleito e feita a apuração, verificou-se a reeleição do sr. Herbert Moses na presidência, sendo eleitos os jornalistas Heitor Beltrão e Osvaldo de Souza e Silva, diretor da "Ilustração Brasileira", respectivamente, para 1.º e 2.º vice-presidentes.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

O prefeito Raimundo Viana comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mêsa de Rendas de Monteiro, a importancia de 4:889$600, correspondente ás quotas de Instrução Pública e Departamento das Municipalidades, de acôrdo com a arrecadação do mês recem-findo.

NOMEADO

membro do Consêlho Federal de Comércio Exterior

RIO, 4 (A UNIAO) — Por ato de hoje, o presidente Getúlio Vargas nomeou o sr. Francisco Alves dos Santos Filho, diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil, para membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

"MILAGRE DE ORDEM"

Comentários do ministro Atila Soares sôbre as comemorações de 1.º de maio

RIO, 4 (A UNIAO) — O grande movimento renovador instituido com a criação do Estado Novo trouxe característicos bem definidos, reveladores de uma época de paz e de progresso para o Brasil.

A ordem foi um dêsses fatôres de reconstrução moral e material, de que o presidente Getúlio Vargas lançou mão para conseguir os magnificos resultados que já alcançou o novo regime e que prenunciam outros empreendimentos de maior vulto.

As comemorações realizadas no transcurso de 1.º de maio vieram pôr á prova, mais uma vez, essa união de vistas que se nota em todas as classes sociais, unanimes em colaborar para o engrandecimento do País, com a sua solidariedade ao Chefe Nacional.

Comentando a perfeita harmonia com que decorreu a imponente parada trabalhista, o ministro Atila Soares, do Tribunal de Contas, escreveu no "Jornal do Brasil" um artigo sob o título "Milagre de ordem", no qual assinalou que as canções patrióticas substituiram a metralhadora nessas comemorações que outróra redundavam em casos policiais.

INTERCAMBIO

de música popular entre o Brasil e os Estados Unidos

RIO, 4 (A UNIAO) — O Departamento Nacional de Propaganda, após entendimento com a Columbia Broadcasting Corporation, estabeleceu com essa estação, um intercambio de músicas populares brasileiras e norte-americanas, com programas a serem irradiados bi-mensalmente.

As emissões de música americana pelo Departamento Nacional de Propaganda serão feitas ás 24 horas.

O EXPEDIENTE

do presidente Getúlio Vargas

RIO, 4 (A UNIAO) — O presidente Getúlio Vargas recebeu hoje, em despacho, os ministros Aristides Guilhem e Eurico Gaspar Dutra.

Em seguida, fôram recebidos, em audiência especial o interventor Landulfo Alves de Almeida, da Baía, e o sr. Andrade Furtado, secretário da Justiça do Ceará.

O SR. JUAN KAISER E' O NOVO PRESIDENTE DA CAMARA

BUENOS AIRES, 4 (A UNIAO) — Por 71 votos contra 60 obtidos pelo candidato da oposição, sr. Carlos Noel, foi eleito, hoje, presidente da Camara dos Deputados, o sr. Juan Kaiser.

AO MEIO DIA DE HOJE O CHANCELÊR POLONÊS, CORONEL BECK, RESPONDERÁ AO "ULTIMATUM" ALEMÃO EXIGINDO A ENTREGA DE DANTZIG

As tropas alemãs marcharão contra o "corredor" polonês e Dantzig, proclamando o "anschluss", se a resposta fôr negativa — Observam-se grandes movimentos de tropas germanicas na fronteira do norte — Em Paris, noticia-se que o coronel Beck rejeitará as propostas do Reich — A Itália faz pressão sôbre as autoridades polonêsas a fim de evitar o rompimento das hostilidades — Em Moscou, foi abolida a censura á correspondência dos representantes de jornais estrangeiros, que serão expulsos, todavia, se mostrarem hostilidade ao regime soviético

BERLIM, 4 (A UNIAO) — Os jornais publicaram, sem comentários, a noticia da demissão do sr. Livtinoff, do cargo de Comissário do Povo para as Relações Exteriores dos Soviets.

AMBIENTE DE ESPECTATIVA

PARIS, 4 (A UNIAO) — A Europa vive toda um ambiente da maior expectativa em tôrno do discurso que o chancelêr polonês, coronel Beck, pronunciará, amanhã, ao meio-dia, perante o Parlamento do seus país.

Êsse discurso deve servir de resposta ás exigências formuladas pela chancelêr alemão, sr. Adolf Hitler, acreditando-se que o coronel Beck dará resposta negativa ás propostas do "Fuehrer", manifestando-se entretanto, disposto a conferenciar com a Alemanha ou qualquer outro país acerca da cidade-livre de Dantzig.

MARCHARÃO CONTRA DANTZIG

BERLIM, 4 (A UNIAO) — Foi anunciado nesta capital que caso o coronel Beck desatenda ás exigências alemãs, as tropas germanicas marcharão contra Dantzig e o "corredor" polonês, proclamando o "anschulls".

As tropas da Prússia Oriental, segundo informações fidedignas, estão prontas para marchar a qualquer momento.

O CORONEL BECK RESPONDE, HOJE, AO "ULTIMATUM DO SR. HITLER

VARSOVIA, 4 (A UNIAO) — O chancelêr polaco, coronel Joseph Beck, pronunciará amanhã, ás 12 horas, perante o Parlamento, um importante discurso em que responderá ao "ultimatum" do govêrno alemão para a entrega de Dantzig e concessões no "corredor" do Vistula.

Uma cópia dêsse discurso será entregue ao ministro alemão nesta capital, constituindo, assim, a resposta oficial.

EXPECTATIVA EM LONDRES SÔBRE O PEDIDO DE DEMISSAO DE LITVINOFF

LONDRES, 4 (A N) — Reina grande espectativa nos circulos politicos com a aceitação do pedido de demissão do sr. Litvinoff o que poderá vir alterar a situação dos **demarches** sôbre a aliança com a Rússia, pois o ministro demissionário era declaradamente o maior inimigo do fascismo.

MUSSOLINI FAZ PRESSÃO SÔBRE AS AUTORIDADES POLONESAS

PARIS, 4 (A UNIAO) — Nos circulos politicos e diplomáticos anuncia-se que o sr. Benito Mussolini está exercendo forte pressão sôbre as autoridades polacas para tornar mais dócil a resposta do coronel Beck, ao mesmo tempo que apela para que o sr. Adolf Hitler evite uma guerra, cujos resultados seriam, agora, imprevisiveis.

Essa atitude moderada do governo fascista causou extranheza em Paris, anunciando-se ao mesmo tempo que a Itália procurará novos entendimentos com a França.

CHEGOU A LONDRES O CONSELHEIRO DA EMBAIXADA BRITANICA EM VARSÓVIA

LONDRES, 4 (A UNIAO) — Chegou, hoje, procedente de Varsóvia o conselheiro da embaixada britanica naquela capital, que veiu, conferenciar

(Conclúe na 7.ª pag.)

ESPORTES

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

(NOTA OFICIAL)

Constando a esta mentôra que alguns setôres da opinião esportiva desta Capital julgam que a recente temporada de futebol aqui realizada pelo "Sete Esporte Clube", de Campina Grande, teve nosso patrocínio, sômos forçados a uma ligeira explicação.

A LIGA, como única entidade oficial dos desportos do Estado, não tomou conhecimento de tais jógos e assim não é responsavel pelo ambiente de agitação criado durante os mesmos.

A LIGA só patrocina as partidas de seus filiados e dos que o são das congéneres submetidas ao contrôle da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL o que não aconteceu com a temporada do "Sete", prestigioso clube campinense sem nenhuma ligação conôsco.

A única associação esportiva de Campina Grande filiada a L.D.P. é o "13 Futebol Clube , uma das glórias do futebol paraibano.

Ademais, a LIGA não faria realizar partidas de futebol num campo em condições precárias e sem os requisitos necessários á sua finalidade, como é o da avenida Indio Piragibe.

NO CLUBE ASTRÉIA

TORNEIO DE BASQUETEBÓL

No próximo sábado, 6 do corrente, ás 19,30 horas, terá lugar, na quadra do "ASTREIA", o torneio "INITIUM", preparatório do segundo campeonato interno de basquetebol. Dado o brilhantismo de que sempre se revestem identicas competições desportivas no "Astréia", é de crêr-se que o presente torneio alcance completo êxito Jogadores já experimentados nas lutas do basqueta ao lado de alguns novos de futuro, intregarão os cinco quadros concorrentes á essa interessante prova desportiva. "OLIMPICO", "GUANABARA", "ESPERIA", "TOCANTINS" e "TAPAJOZ", são as equipes disputantes, cada qual anciosa de obter o cobiçado titulo de campeão do torneio.

Homéro, Zacara, Danti, Clodoaldo Enaldo, Eimar, Ademar Gomes são os componentes do quadro "Olimpico", vice-campeão de 1938; á exceção de Ademar, que é novo no esporte da bola ao cêsto, todos os outros são elementos já afeitos ás grandes lutas do basquete.

No "Guanabara, veremos Pagé ex-guarda do "Esperia", que é um dos bons elementos do "Astréia"; Marcos e Ronal, inteligentes e esforçados atacantes; completam o quadro Aluisio, campeão de 1938 pelo Tapajoz, Richard, Boudoux, Reinaldo, um futuroso basqueteboler e Edisio.

Idalvo e Petruci, formarão a guarda do "Esperia", tendo João, Sandoval e Evandro no ataque. E' êste um quadro forte, que dificilmente será batido. Conta ainda o "Esperia" com dois bons reservas; Ivan e Cadú, ambos de futuro.

O "Tocantins", capitaneado pelo conhecido basqueteboler Valter, conta com elementos do valor de João Américo, Windsor, Diomedes, George, Augusto, Leonel e Valdemar. O "Tapajoz", campeão de 1938, apresentará algumas modificações em sua equipe. Maul, Gerbasi, Edimar, Salomé, Mauricio, Anaud e Washington são os principais elementos dêsse quadro.

São êsses, pois, os elementos que pisarão a quadra do "ASTRÉIA", na noite do próximo sóbado, disputando o torneio preparatório do segundo campeonato.

O "ESPORTE CLUBE UNIÃO" PREPARA-SE PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DO CORRENTE ANO

A nova diretoria do "União" está trabalhando com atividade no sentido de apresentar no campeonato de futebol dêste ano seus quadros em ótima forma. Para isto o novo diretor de esporte, sr. Mário Almeida (Bái), solicita a presença dos amadores abaixo, ás 7 1 2 da manhã, do próximo domingo, no local do costume, para realizarem um rigoroso ensaio: Lins, Dias, Matias, Nilo, Ascendino, Bái, Itabaiana, Dalvino, Noe, Massilon, Alirio Biu, Magnon, Zacarias, Egidio, Fagundes, Louro, Almeida, Badú, Nestor, Agenor, Batuel Edson, Getúlio, Edivaldo, Zéquinha, Reis, Romeu Caldeirão, Afonsinho e os demais inscritos.

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

Em prosseguimento ao campeonato juvenil da cidade defrontar-se-ão no próximo domingo, no campo do União, as equipes do "Felipéia" x "União". Ambos possúem bons amadores como Durval, Otávio, Heriberto, Odilon e Ivo, o melhor tejoleiro da Liga Juvenil; do "União", destam-se os pequenos Aluisio, Xixi e Robeval. Dada a classificação dos bons amadores que os temes possúem, esta partida está sendo aguardada com anciedade.

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBÓL

RECIFE, 4 — No jógo de futebol realizado hoje, á noite em disputa do Campeonato Pernambucano de Futebol, o *Tramways* venceu o *Esporte Clube* pelo resultado de 3x1.

O "SANTOS" NA BAÍA

BAÍA, 4 — A temporada do *Santos* na cidade do Salvador vem constituindo um grande acontecimento esportivo.

No jógo de noje, que foi sensacional, o *Santos* venceu o *Baia*, campeão local, pela significativa contagem de 3x1.

NOTICIÁRIO

COMPANHIA BRASILEIRA DE PINTURAS

Comunicou-nos o sr. José Alves de Souza Leite haver assumido a representação nêste Estado da Companhia Brasileira de Pinturas, com séde em São Paulo, ficando o seu escritório instalado á rua Barão da Passagem, 264 — 1.º andar.

TELEGRAMAS RETIDOS

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos acham-se retidos telegramas para: Chateaubriand Pereira, Rua das Flôres, 918; Salina; sr. Antonio Ciraulo; Ligia Flôres.

—

Comunicou-nos o encarregado de uma tombola para oferecimento de uma rádio "Filco", marcada para 8 do corrente, que a mesma foi transferida para o dia 1.º de julho.

NECROLOGIA

D. Tereza Ursina da Costa Machado: — Faleceu ante-ontem, ás 22 horas, nesta capital, na residencia da viúva dr. Belino Souto, antigo magistrado paraibano, d. Tereza Ursina da Costa Machado, filha do sr. Rufino da Costa Machado e da sra. Maria Umbelina da Costa Machado.

A extinta que era solteira e contava 86 anos de idade, faleceu em consequencia de antigos padecimentos que se agravaram ultimamente, sendo tia do dr. José Aluisio da Costa Machado, alto funcionário dos Correios e Telegrafos sra. Julita Machado Lucena, esposa do sr. Canuto Lucena comerciante nesta praça, e da sra. Laura da Costa Machado.

O seu enterramento teve lugar ontem, ás 11 horas, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença, saindo o féretro da casa onde se deu o óbito, com grande acompanhamento de parentes e amigos.

RECEBEDORIA DE RENDAS

EXERCICIO DE 1939

Demonstração da renda efetuada durante o mês de abril, pela Recebedoria da Capital:

Algodão	437:725$000
Parte variavel da indústria e profissão	321:609$400
Vendas mercantis	244:584$200
Transmissão	28:982$700
Sêlo adesivo	26:219$700
Indústria e profissão	16:554$600
Divida ativa	8:739$700
Herança e legados	8:219$100
Couros	7:428$700
Gado abatido	6:039$400
Estatistica	5:454$900
Semente de algodão	4:740$800
Gêneros não classificados	2:282$400
Alcool e mel	1:441$800
Extinção de incêndio	1:293$900
Tecidos	1:123$100
Serviço, do algodão	1:065$300
Multa	973$600
Fumo	742$400
Fiscalização de gêneros alimenticios	420$000
Sêlo de verba	297$600
Aguardente	229$400
Doação	168$400
Imposto territorial	110$000
Leilão	46$300
Formulas impressas	6$900
Animais	1$600
Total	1.126:500$900

Recebedoria de Rendas de João Pessôa, 4 de maio de 1939.

Alipio M. Machado — Escriturário da classe "F".

Iracema H. Maia — Escriturário da classe "E".

Visto:

João Santos Coêlho Filho, — Diretor.

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Designações, exonerações e avisos na pasta da Guerra

RIO, 4 (A UNIÃO) — Na pasta da Guerra fôram assinados os seguintes átos:

Designando para exercer as funcões de chefe da 3.ª Divisão do 2.º Armazem do Depósito Central de Aviação, o 2.º tenente reformado Mario Rodrigues de Morais em substituição ao 2.º tenente também reformado Adão Timóteo de Maria; e para servir como adjunto do Material Bélico da 1.ª Região Militar o capitão Hortolino Teixeira Campos que serve atualmente no Grupo Escola.

Exonerando o capitão Teófilo Otoni da Fonsêca da Diretoria do Recrutamento e o 1.º tenente Lieno de Abreu Ferreira das funções de ajudante de ordens do coronel Renato da Veiga Abreu.

Transferindo a incorporação de Alberto Botafôgo Fagundes filho de Alvaro Fagundes município de Uruguaiana na 3.ª para a 1.ª Região Militar devendo se apresentar até 31 de outubro na 1.ª circunscrição de Recrutamento.

Avisos — Pelo ministro da Guerra fôram mandados publicar os seguintes avisos: "Exige a lei sôbre promoções satisfaça o oficial o requisito de arregimentação para o ingresso no quadro de acêsso para as promoções a se realizarem a partir de 1940.

Com relação aos oficiais que não satisfaçam á condição acima deverão as Diretorias de Armas providenciar sua classificação nas vagas existentes nos corpos de tropa por ordem preferencial de antiguidade."

Recebido do ministro da Fazenda: — "Em referencia ao aviso n.º 965, de 20 de agosto último, com o qual v. excia. submeteu á consideração dêste Ministério um requerimento do subtenente Otélo Pessôa, solicitando providências no sentido de ser anulado o lançamento do imposto de renda feito pela Secção do Tesouro Nacional do Estado do Pará e relativo ao ano de 1936, cabe-me comunicar a v. excia não ser possivel atender-se ao pedido do requerente, porque o áto daquela repartição está amparado nos artigos 1.º, 15.º, 45.º e 48.º do vigente regulamento do imposto de renda."

CINEMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Recital da pianista Amélia Brandão e Silene Brandão, esta na interpretação da música indigena da América.

REX: — "Enigma a Bordo", com Gordon Jones e Constance Worth. Complementos.

SANTA ROSA: — "Fanfarronadas", com Buster Keaton, da "Columbia Pictures". Complementos.

FELIPÉIA: — "Jazz Academia", com Bob Burni e Martha Raye, da "Paramount". Complementos.

JAGUARIBE: — "O Rancho das Feiticeiras", com Buck Jones. Complementos.

SÃO PEDRO: — Em vesperal, "Pilherias da Vida", com Joe E. Brown. Complementos. — Em "soirée", "Que Bôa Vida", com Joe Morrison e Paul Kelly, da "Paramount, e a 7.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

METRÓPOLE: — "Sombra da Lei", com William Boyd. Complementos.

NOTICIAS DO JAPÃO

As vítimas do terremoto de Akiki — O que dirá o panfleto do almirantado japonês

TÓKIO, 4 (A. N.) — Os algarismos oficiais publicados sôbre o terremoto de Akiki, mostram a existencia de 26 mortos e 53 feridos, elevando-se a 1.402 o número de edificios total ou parcialmente destruidos.

O QUE DIRA' O PANFLETO DO ALMIRANTADO

TÓKIO, 4 (A. N.) — O novo panfleto que o Almirantado japonês vai publicar, dirá ao público que "os Estados Unidos avançam definitiva e positivamente para a divisão do Pacífico".

O referido panfleto deverá sair a 27 do corrente, quando se comemorará o Dia da Marinha Japonêsa.

NOTÍCIAS DO EXTERIOR

ESTADOS UNIDOS

PODERA' SER CHAMADO A'S ARMAS UM MILHÃO DE HOMENS

WASHINGTON, 4 (A UNIÃO) — Anuncia-se oficialmente que está terminado o plano de mobilização do Exército, mediante o qual, dentro de 3 mêses, o Departamento da Guerra poderá chamar ás armas, em caso de necessidade, um milhão de homens.

DIVORCIADA DOROTHY LAMOUR

CHICAGO, 4 (A UNIÃO) — A Justiça deu ganho de causa ao chefe de orquestra Herbie Kayer, que moveu uma ação de divórcio contra sua esposa Dorothy Lamour.

Alegou Herbie Kaye que, tanto êle como sua mulher dispensavam excessivos cuidados ás atividades profissionais, o que os impedia de viver juntos.

PORTUGAL

BELONAVES FRANCÊSAS NO PORTO DE LISBÔA

LISBÔA, 4 (A UNIÃO) — Os vasos de guerra francêses "Dunkerke" e "Strasburgo" atracaram, ontem, no pôrto desta cidade, em vista oficial.

Especialmente convidados pelo ministro da Marinha, o comandante e oficialidade daquelas belonaves assistiram hoje á inauguração de um novo Arsenal, recentemente construido.

ITÁLIA

AVIÃO DESAPARECIDO ENTRE TRIPOLI E TOBRUKHA

ROMA, 4 (A UNIÃO) — Um avião trimotor pertencente ao Exército desapareceu quando fazia a travessia Tripoli - Tobrukha e até o momento presente nenhuma informação foi recebida sôbre o seu destino.

A bordo dêsse aparêlho viajavam os coroneis Alessandro Miglia e Carlo Carducci.

POLONIA

MANIFESTAÇÕES ANTI-NAZISTAS

VARSÓVIA, 4 (A UNIÃO) — Realizaram-se ontem, nesta capital, cerimônias comemorativas do aniversário da Constituição de 3 de maio de 1971.

No decorrer dessas solenidades registaram-se manifestações populares contra a Alemanha.

IRAK

VOOU MAIS DE 1.000 QUILÔMETROS NUM APARÊLHO DE 40 CAVALOS

BAGDAD, 4 (A UNIÃO) — Procedente de Jerusalém, desceu no aeródromo desta capital um pequeno avião de 40 cavalos, pilotado pelo desportista germanico Aufermann, que cobriu o percurso de mais de 1.000 quilômetros.

Possivelmente, ainda hoje Aufermann partirá para Teheran.

ASSOCIAÇÕES

CIRCULO DE OPERARIOS CATÓLICOS DE SANTA RITA: — Realizou-se, no dia 23 do mês findo, na paróquia de Santa Rita, uma sessão de assembléia geral, em que foi solenemente instalado o Circulo de Operários Católicos daquela cidade.

Esteve presente á referida reunião o presidente da Federação Operária da Paraíba que, no momento, deu pósse á primeira diretoria do Circulo, constituida desta maneira:

Presidente, Antonio Firmino de Oliveira; vice-presidente, Delfina Freire; 1.º secretário, Luiz Gomes da Silva; 2.ª secretária, Maria Lidia das Neves; tesoureiro, Jorge Viana Correia.

A respeito, recebemos uma comunicação do sr. Luiz Gomes da Silva, 1.º secretário daquela sociedade operária católica.

—

DIRETÓRIO ACADEMICO DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE: — Recebemos comunicação de que foi eleita, no dia 17 do mês findo, a nova diretoria daquela sociedade acadêmica, a qual ficou da seguinte fórma constituida:

Presidente, Afonso Macêdo; vice-presidente, José Vasconcélos; secretário geral, Anastácio Pereira; tesoureiro, Carlos Vasconcélos; orador, Fernando Mélo Nascimento.

A VINDA DO GENERAL GEORGE MARSHALL AO BRASIL

Convidará o general Góis Monteiro a visitar os Estados Unidos, a bordo do cruzador "Nashville"

WASHINGTON, 4 (A. N.) — Estão terminados os preparativos para a viagem ao Brasil do general George Marshall, chefe do Estado Maior do Exército, que vai convidar o seu colêga brasileiro para visitar os Estados Unidos.

Espera-se que, no seu regresso, o general Marshall venha acompanhado do general Góis Monteiro, que viajará, assim, como uma homenagem especial, no cruzador "yankee" "Nashville".

AS PERSPECTIVAS EXISTENTES PARA OS MINERAIS DO BRASIL

JOSE' JOBIM

O BRASIL está procurando agora figurar entre os países "leaders" na produção de minerais. A riqueza do sub-sólo brasileiro é realmente enorme. E' possivel dizer-se que, praticamente, nenhum mineral nos falta. Possuimos o ferro e o estanho, o tunguestenio e o zirconio, o chumbo e a bauxita. Até o petróleo já temos. O romance de Lobato constitúe uma indicação a mais das vantagens que decorrem de um trabalho bem orientado, e revéla a necessidade de serem bem estudadas as perspectivas que se abrem no mundo inteiro para a colocação dos minerais que possuimos.

A criação do Consêlho Nacional do Petróleo, em tão bôa hora entregue ao general Horta Barbosa, completou as medidas tomadas pelo Govêrno para acautelar os interêsses da produção petrolifera nacional. Ha alguns mêses, estando eu no Japão, ali encontrei um delegado do Govêrno mexicano, mandado pelo próprio presidente Cardenas para estudar as pissibilidades do mercado consumidor nipônico em face da produção mais ou menos bloqueada do Mexico. Esse delegado conhecia perfeitamente as medidas adotadas pelo nosso Govêrno, e não teve dúvidas em dizer-me que se o Mexico houvesse trilhado o mesmo caminho, quando o oleo jorrou pela primeira vez, em 1907, no Punaco, facil lhe teria sido evitar a crise internacional que o atormenta nêste momento. O Codigo de Minas, por sua vez, aprovado não faz muito, veiu resolver problêmas velhissimos, encruados, complexos, mas nem por isso insoluveis, e que só as condições especialissimas em que viviamos não permitiam que fôssem atacados com a coragem de agora.

A despeito dos progressos admiraveis realizados no setor da indústria, o Brasil será ainda por muito tempo um País que produzirá especialmente materias-primas. E' que uma indústria não se improvisa, nem existe sem técnicos. A nova orientação do ensino brasileiro, afinal voltado mais para a especialização de natureza econômica, requererá um prazo bastante dilatado para apresentar os resultados necessários. Temos, porem, os elementos em mão para incrementar a produção nacional de materias-primas. O que já estamos realizando quanto aos oleaginosos é um indicio seguro de que começamos a nos aparelhar para suplantar mercados supridores de produtos vegetais que só se mantinham pela carencia de um aparelhamento da nossa parte. O mesmo sucederá em relação aos minerais.

"The Royal Institute of International Affairs", de Londres publicou um estudo sôbre as "Materias Primas e as Colonias" em que é analizada a deficiência ou a auto-suficiência dos principais mercados consumidores, o que no caso quer dizer os principais centros industriais do mundo. Detenos-emos aqui apenas nos minerais.

E' sabido que contamos com mais de 20°|° do minério de ferro existente no mundo. Apenas três países são auto-suficiêntes em ferro, que é, ninguem ignora, a base de toda e qualquer indústria. Referimo-nos aos Estados Unidos, á França e á Russia. Todos os demais, inclusive a Grã Bretanha, são obrigados a importa-lo.

O Japão já foi o maior produtor mundial de cobre. Mas os depositários, relativamente pequenos, diminúem a olhos vistos, e por isso se fazem necessarios grandes importações. Unicamente o Imperio Belga e os Estados Unidos dispõem dêsse produto em volume necessário ás suas necessidades. Temos cobre na Baía, Paraíba, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

No chumbo, encontramos o Imperio Italiano e os Estados Unidos como países auto-suficiêntes. Os depositos existêntes em Cananéa, no Estado de São Paulo, logo que seja construida a ferrovia que o Govêrno tem planejada, figurarão entre os mais ricos do mundo, porque é de um rendimento incomum.

Ainda a Italia e os Estados Unidos são os centros industriais que possúem em território próprio o zinco que consomem em suas usinas. A França e a Grã Bretanha dependem, de uma maneira acentuada, dos fornecimentos do exterior. A Russia está, quanto a êse produto, muito longe da auto-suficiência. O zinco do Morro do Bule, em Minas Gerais, apresenta um teor de 62,16°|°, sendo que em São Paulo tambem poderiamos explora-lo na região de Cananéa.

A Grã Bretanha e a Belgica são os únicos centros industriais que produzem praticamente o volume de estanho que consomem. Os Estados Unidos, a Russia, a França, a Alemanha, a Italia e a Checoslováquia são de uma pobreza impressionante do metal que caraterizou a Idade do Bronze. No Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, na Paraíba, por exêmplo, contamos com depositos que só esperam certas facilidades para apresentar uma produção compensadora.

Nessa riqueza em niquel lembra as fabulas das "Mil e Uma Noites". Sabemos de um técnico estrangeiro, que tendo visitado Goiaz, concluiu, em conferência perante um círculo fechado de capitalistas, que se o consumo mundial de niquel se mantivesse o mesmo o Brasil se encontraria em condições de atende-lo durante duzentos anos — dois séculos. Excetuado o Canadá nenhum outro país industrial produz niquel em volume suficiênte ao seu consumo. A própria França, que possúe a Nova Caledonia, é obrigada, muitas vezes, a recorrer aos fornecimentos do exterior.

São enormes os nossos depositos de manganez. Contamos com ótima bauxita, capaz de derrotar a da Russia no mercado norte-americano. Temos o tunguestenio em condições de competir com o da China de que os Estados Unidos dependem. Trata-se de um metal cujo valor é hoje inestimavel. O mesmo se dá com o cromo. Sómente a França é auto-suficiênte em cromo, de que os Estados Unidos, a Alemanha e a Italia consomem quantidades impressionantes.

Referimo-nos aí apenas aos chamados minerais importantes, ou antes mais conhecidos. Mas o que caratériza a nossa riqueza em minerais não é apenas o grande volume dos nossos depositos, mas a diversidade dos mesmos. A natureza nos deu clima que permitem diversificar a nossa produção agro-pecuária, que nos permitem ter o trigo e a mandioca, o abacaxi e a uva, o café e o algodão. Foi tambem de uma grande generosidade no tocante ao sub-sólo. Infelizmente, motivos que tomariam muito tempo e espaço para serem enumerados aqui, impediram que houvessem sabido aproveitar, antes, os nossos recursos em minerais.

todo o mundo compreende que êsses recursos só poderão ser aproveitados com proveito real tendo em vista o comércio exterior. Nos primeiros mêses do ano passado, quando se avolumou o "deficit" no valor-ouro da balança comercial do Brasil, tivemos a curiosidade de comparar os preços médios da tonelada exportada ou importada por nós. E constatámos que enquanto subia o preço dos produtos importados, caía o dos produtos vendidos para o exterior. E' que êsses últimos pertenciam quasi que exclusivamente ao reino vegetal, e as nossas compras no estrangeiro são, excluido o trigo, de minerais. A alta registada nos preços dêsses últimos tende para manter-se, sinão elevar-se. E que com a situação internacional a agravar-se sempre ativam-se em todos os países os programas de rearmamento. E se uma conflagração internacional se verificar, os minerais naturalmente registarão um aumento de preços que garantirá o êxito de qualquer tentativa de extração em grande escala que fizermos.

As perspectivas nêsse setor são maravilhosas, e as medidas adotadas ultimamente pelo Govêrno revelam que as altas autoridades as avaliam em seus justos termos.

NOTA DA PREFEITURA

Ficam convidados os srs. Mota Silveira & Cia. a comparecerem á Secção de Receita e Despêsa da Diretoria de Fazenda da Prefeitura, afim de legalizarem uma sua conta de fornecimento.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

REÚNE AMANHÃ O CONSELHO SECCIONAL

Em sessão ordinária, no local do costume, ás 19 1|2 horas, reúne hoje o Consêlho da Ordem dos Advogados Secção dêste Estado.

O seu presidente, dr. Mauro Coêlho, encarece o comparecimento dos conselheiros.

VIDA RELIGIOSA

Santa Casa de Misericordia: — O provedor, desembargador José Ferreira de Novais solicita, encarecidamente, a presença dos irmãos da mesma Santa Casa a fim de comparecerem ás 13 horas do próximo domingo, na igreja séde, para elegerem os definidores que constituem a Junta Definitoria do biênio de 2 de julho próximo a igual período em 1941.

—

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Confórme comunicação que nos foi enviada pelo presidente dessa sociedade, durante a sessão pública de estudo do Evangelho, a realizar-se, hoje, ás 19 e meia horas, em sua séde á rua 13 de Maio, n.º 465, serão comentados os versiculos 35-38, do capítulo 12, de Lucas.

PARTIU PARA S. PAULO O EMBAIXADOR JEFFERSON CAFFERY

RIO, 4 (A UNIÃO) — Com destino a S. Paulo, aonde vai em missão oficial, embarcou hoje pelo "Cruzeiro do Sul" o embaixador Jefferson Caffery, representante diplomático dos Estados Unidos nesta capital.

Na metrópole bandeirante estão sendo preparadas significativas homenagens ao embaixador Jefferson Caffery.

ASPÉCTOS DE MERCURIO

JOSE' AUGUSTO ROMERO

A HARMONIA no conjunto dos corpos celestes espalhados pela extensão infinita prova que as leis que os regem são reguladas, distribuidas e aplicadas por uma inteligência supréma que revela, categoricamente, a existência de Deus. As leis e forças cosmicas são automáticas. Sem a ação inteligente de uma causa élas não teriam razão de existir. Todos os astros obedecem a essas forças distribuidas pelo Universo imenso.

Ha verdadeiro contrôle no mecanismo universal. Daí é que procede a segurança que nos leva a não temermos as incursões dos comêtas, em certos periodos, nos dominios do nosso sistêma planetário, bem assim, a aproximação temporária de alguns planêtas, motivada quasi sempre pela excentricidade das suas órbitas.

Ha poucos dias fazendo referencias a respeito da aproximação de Marte, fui forçado a referir-me também a Mercurio como primeiro planêta do sistêma, a partir do astro central.

A Astronomia não dispõe ainda de instrumentos capazes de lhe permitirem o estudo dos mundos que gravitam em torno dos trinta milhões de sóis espalhados pela via látea, nebulosa imensa, á qual estamos adstritos.

O mais próximo dêsses sóis é a estrêla Alfa, da Constelação do Centauro, cujo raio luminoso, percorrendo setenta e cinco mil leguas, em cada segundo gasta três anos e oito mêses para chegar até nós!

O raio luminoso emitido, agora mesmo, daquela estrêla, só será observado por nós nos primeiros dias de janeiro de 1943! E trata-se do sol mais próximo da Terra depois do que serve de centro ao nosso sistêma!

Só os planêtas do sistêma solar, em número de nove, são observados pelo telescópio. Quem sabe se além de Plutão não existe outro?

Os numerosos astros que cintilam no firmamento, vistos a olho nú, são sóis que servem de centros a outros sistêmas planetários, com exclusão dos planêtas — Mercurio, Venus, Marte, Jupiter e Saturno, únicos que são observados sem auxilio das lunêtas astronômicas.

O primeiro astro que gravita em tôrno do Sol é Mercurio. A's vezes êsse planêta é visto a ôlho nú, momentos antes no nascimento do Sol, ou quando o astro central se oculta no ocaso. A sua luz é avermelhada, muito viva e brilhante, devido á sua aproximação do Sol, de quem se encontra a distancia que variam entre 11.538.023 e 17.510.447 leguas de quatro mil metros. Em vista dessa aproximação Mercurio recebe, em média, quasi sete vezes mais luz e calor do que a Terra.

O Sol apresenta-se a Mercurio com um disco duas vezes e meia maior do que o observado por nós.

O volume dêsse astro é desoito vezes e meia menor do que o volume da Terra. Habitamos, assim, um mundo maior, de temperatura mais branda e de outros elementos vitais mais consideraveis do que os do planetoide em apreço.

A atmosfera de Mercurio, além de ser muito pobre de flúidos vivificantes, está sempre sobrecarregada de densos vapôres aquosos que defendem êsse astro da ação abrazadora do Sol. Esses vapôres se resolvem em chuvas torrenciais que fazem recordar as que caiam na Terra, quando do periodo do seu resfriamento.

O que seria de Mercurio se as suas condições atmosféricas fôssem iguais ás da Terra? Certamente um saára de temperatura seis a sete vezes mais causticante do que a que abraza, inclementemente, o coração do Continente Négro.

MEDIDAS

para defêsa dos agricultores no Congresso da Lavoura de S. Paulo

S. PAULO, 4 (A UNIÃO) — Acha-se reunido nesta capital o Congresso da Lavoura.

Em sua sessão de hoje, fôram tomadas várias medidas de defêsa e amparo aos agricultores.

VIDA RADIOFÔNICA

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

C. O. 19,76m — 15,18 megcs.
31,55m. — 9,51 megcs.
25.29m — 11.86 megcs.

HOJE:

21,00 — Noticiário em português (só na frequencia GSE — 11,86 msc., onda de 25,29m).
21,40 — Noticiário em inglês.
22,00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22,30 — Noticiário em espanhól.
23,00 — Fim da emissão.

PARIS MUNDIAL
C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

20,30 — Músicas em discos.
21,00 — Noticiário em francês.
Cotações dos produtos coloniais.
Cotação da Bolsa.
21,00 — Noticiário em francês.
21,35 — Noticiário em português.
21,50 — Músicas em discos.
22,15 — Fim da emissão.

—

NIPPON HOSO KYOKAI
C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15.160 kcs.
6.30 a. m. Opening Announcement.

(Conclúe na 6.ª pag.)

O PROGRAMA REARMAMENTISTA DOS ESTADOS UNIDOS NÃO TEM RIVAL NO MUNDO

Foi aprovada, ontem, a dotação do crédito de 670 milhões de dolares para a construção de 2 super-couraçados de 45.000 toneladas, 21 pequenas unidades navais e mais 500 aeroplanos de combate

WASHINGTON, 4 (A UNIÃO) — Foi aprovada, hoje, a dotação do crédito de 670 milhões de dólares para a Marinha norte-americana, que se destina á construção de dois super-couraçados de 45.000 toneladas, 21 navios menores e 500 aeroplanos.

DERROTADOS OS PARLAMENTARES REPUBLICANOS

WASHINGTON, 4 (A UNIÃO) — Por 264 votos contra 126, os democratas derrotaram a proposta dos republicanos, contrária ao plano de reorganização administrativa do presidente Roosevelt.

OS DOIS MEDOS ALEMÃES

Por R. L. PHILLIPS

Notável jornalista inglês, especialista em questões de política internacional

ENQUANTO o mundo não-ditatorial se está organizando afim de impedir uma nova surpresa do rolo compressor do nazismo e a sua vasta rêde de agentes, enquanto isso duas classes de mêdo pesam sôbre os cidadãos alemães. A primeira, o temor da inflação, é sentida de modo claro e positivo, não deixando lugar a dúvidas. A segunda, o mêdo da guerra, é mais subconciente; desenvolve-se apenas de maneira gradativa e mais lenta.

Sempre que um estrangeiro for hoje a Alemanha, os alemães lhe perguntarão: "E' certo que os países não autoritários estão se aprontando para nos atacarem"? Que a Alemanha saiu de seu território e se apoderou de terras que a tentavam sob o pretexto de que elas têm sido parte do "espaço vivo da Alemanha" em determinadas épocas de sua história, isso não é lembrado pelo pôvo.

Os alemães lêm diariamente na imprensa as acusações contra os Estados Unidos e a Inglaterra e os desafios e galhofas para com a França, ouvindo-as de noite pelo rádio. Contudo, ainda não acreditam inteiramente que exista um verdadeiro perigo de guerra. Até autoridades, que, no fim de contas, deviam estar ao par, perguntam: "A nossa conquista do território checo, a nossa exigencia pelas antigas provincias da Alemanha que ficam em nossa fronteira provocaram no mundo uma reação tal que o obrigue a fazer guerra contra nós?"

A declaração do Primeiro Ministro da Inglaterra, Mr. Neville Chamberlain, dizendo que o seu govêrno garantiria a Polonia no caso de um conflito aumenta a dificuldade de compreensão dos alemães do pôvo e faz crescer o mistério em que se encontram.

Perguntam os alemães: "Por que motivo o mundo democrático quererá apoiar a Polonia depois de ter fracassado no seu apoio á Checoslováquia, com a qual a França estava ligada por intermédio de um tratado tão explicito?" Os chefes nazistas sabem naturalmente que o sr. Hitler e seus homens deixaram claro que, mais tarde ou mais cêdo, "reincorporariam as partes do espaço vivo alemão ocupado pelo polonêses", sabendo também que uma completa série de planos foi traçada para a "reorganização da Europa central" e está alarmando as potências.

Tudo isso cria uma tensão e nervosismo gerais, que, entretanto, é encoberta nos círculos maiores pelo temor da inflação.

Em virtude de razões misteriosas, o homem da rua está tão alarmado pela campanha da imprensa e a sua posição guerreira, como pela grande e firme alta nos prêços e pelas recentes medidas financeiras tomadas pelo govêrno, as quais encara como distintas ameaças á sua segurança financeira.

O resultado é a aquisição desenfreiada por parte dos que dispõem de fundos, provocando a alta. Bugigangas de prata e objetos de metais preciosos estão sendo vendidos nos leilões por mais dez ou oito vezes do prêço esperado pelos vendedores. Mobilias antigas, mesmo peças barrocas e pomposas de beleza assaz discutivel, atingem a prêços que ficam muito além do seu valor real.

A explicação é simples. Os homens que ganharam dinheiro na manufatura de armas ou empregados no vasto programa hitleriano de construções, ficaram em ótima situação financeira. Como não pódem ir ao estrangeiro, devem gastar o dinheiro no país.

Os chefes nazistas se recusam a ficar alarmados com a inquietação geral. O que os atormenta é a reação pessoal de Hitler ao que chamam de "falta de entendimento para a causa da Alemanha em Londres, Paris e Washington".

Imaginam êles que, sob a impressão do recente avanço da Alemanha na Checoslováquia, a Inglaterra, França e Polonia façam enormes preparações militares, mas que, após alguns mêses, ficarão cansados com êsse constante estado de alarme. Então a Alemanha, "com os seus melhores nervos", estará pronta para realizar os seus planos no sentido de uma "reorganização da Europa Central".

Segundo os alemães encaram a questão polonêsa, a Polonia deve renunciar a Dantzig e ceder a maior parte do Corredor e a Alta Silésia. Um pequeno Estado polonês, correspondente de modo aproximado á Polonia dos velhos dias, teria a sua sobrevivência permitida, no caso de querer cooperar com a Alemanha.

Os distritos ukranianos seriam separados da Polonia. A Hungria ficaria privada da região da Ukrania carpática, que tomou da Checoslováquia, e êsse território seria anexada ao novo "protetorado" ukraniano.

Para atrair a Rumania, os alemães estariam dispostos a lhe dar uma fatia do território hungaro, onde os rumenos reclamam que ainda têm cidadãos de sangue rumeno "sendo oprimidos pelos hungaros". Muito seria feito para desvanecer a Rumania, e a Rumania, sabendo que para ela é de soberana importancia ganhar tempo, estaria disposta a trocar gentilezas com os alemães, e possivelmente mercadorias.

Espera-se que dentro de poucos dias a Alemanha eleve a sua legação na Rumania á categoria de Embaixada, e que, por sua vez, os rumenos dêm o titulo de embaixador ao ministro que atualmente têm em Berlim. O gesto da Alemanha seria de consideração especial, pois mostraria que o Reich preza mais a Rumania do que Londres, que tem apenas uma legação em Bucarest.

Esse é o pensamento dos chefes nazistas. No entretanto, o rumo que têm tomado os acontecimentos faz prever que muito plano da Wilhelmstrasse ficará alterado com o apoio já oferecido pela Inglaterra á Polonia e as garantias que também oferecerá á Grecia e Turquia, medidas essas que revelam um largo alcance, sendo a expressão mais acertada da presente politica de intervalo recomendada pela Inglaterra enquanto se esperam o resultado das negociações que vão dar uma harmonia diplomática e legal ao bloco anti-agressionista.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DECRETO N.º 1.389, de 4 de maio de 1939

Concede á viuva do ex-funcionario do Estado, João Ferreira da Silva, o beneficio da lei n.º 172, de 11 de outubro de 1937.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba tendo em vista o processo de habilitação que correu perante a Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido a d. Alice de Carvalho Ferreira da Silva, viúva do ex-funcionário do Estado, João Ferreira da Silva, o beneficio constante da lei n.º 172, de 11 de outubro de 1937.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 4 de maio de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo.
Francisco de Paula Porto.
José Marques da Silva Mariz.
Lauro Bezerra Montenegro.

Secretaría da Fazenda

RECEBEDORIA DE RENDAS

Expediente do dia 5:

Petição:

De A. da Cunha Rêgo & Cia., á diretoria, requerendo baixa da coleta de escritório de representações. — Deferido, ficando os peticionários sujeitos ao pagamento do imposto correspondente a um semestre. A' 2.ª Secção para os devidos efeitos.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 4

Petições de:

Cônego José da Silva Coutinho, requerendo licença para concertar a casa n.º 320, á rua do Sol, da indigente Pocidonia da Conceição. — Deferido.

Manuel Rodrigues da Costa, requerendo licença para se estabelecer com um bazar de fógos, na casa n.º 32, á Praça Aristides Lôbo. — Sim, para fógos de salão.

Cônego José da Silva Coutinho, requerendo licença para concertar a casa n.º 55 á rua Salvador de Albuquerque, da indigente Joséfa Rodrigues da Silva. — Deferido.

Cônego José da Silva Coutinho, requerendo licença para concertar a casa n.º 105, á rua 19 de Março, do indigente Miguel da Costa. — Deferido.

Cônego José da Silva Coutinho, requerendo licença para concertar a casa n.º 88, á rua Salvador de Albuquerque, da indigente Salvina Maria da Conceição. — Deferido.

Cônego José da Silva Coutinho, requerendo licença para concertar a casa n.º 319, á rua do Sol, da indigente Maria das Neves. — Deferido.

Giovani Petruci, requerendo licença para construir um fóssa, na casa n.º 71, á rua Irineu Pinto. — Deferido a título precário.

Angelina Gouveia da Costa, requerendo licença para construir de acôrdo com a planta anexa, uma casa a rua Minas Gerais. — Deferido.

Manuel José de Macêdo, requerendo licença para construir duas casas, de acôrdo com a planta anexa, para seu filho José á rua Alberto de Brito. — Deferido.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 4 de maio de 1939.

Serviço para o dia 5 (Sexta-feira).

Dia á Policia Militar, 2.º ten. Manuel João da Silva.

Ronda á Guarnição, sub-ten. Severino Aprigio de Luna.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sgt. Uilson Claudino Ferreira.

Dia á Estação de rádio, 1.º sgt. Airton Nunes da Silva.

Guarda do Quartel, 3.º sgt. José Martins Sobrinho.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Luis Inácio dos Passos.

Eletricista de dia, sd. Francisco Ferreira Machado.

Telefonista de dia, sd. Manuel Pereira dos Santos.

O 1.º B.C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim n.º 98.

Apresentação: — Apresentou-se, hoje, em goso de licença, o 3.º sargento da Força Pública Militar do Rio Grande do Norte, Zacarias Figueirêdo de Mendonça, que fica encostado ao 1.º B.C.

(as.) Elias Fernandes, Ten. Cel. Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa,** — 1.º tenente ajudante interino.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 4 de maio de 1939.

Serviço para o dia 5 (Sexta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., arquivista Lourival Santana.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rondantes: do tráfego fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 4 e guarda de 1.ª classe n.º 3.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 43 e 77.

Boletim n.º 100.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Petição Despachada:** — De Oliveira Borges & Cia., estabelecidos em Recife, requerendo restituição da importancia de 500$000, que se acha depositada nesta Repartição, referente á caução deixada como garantia do contrato para fornecimento de placas. — Restitua-se, mediante recibo.

Do dr. Lauro Lins Gama, residente nesta Capital, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Como requer. Sêja submetido a exame ás 15,30 de hoje.

(as.) João de Sousa e Silva — 1.º ten., inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspetor.**

VIDA JUDICIARIA

Nenhuma ação de indenização será proposta contra a Fazenda Pública, ou julgada afinal, sem a prova da quitação por parte do autor, dos impostos e taxas a que o mesmo estiver sujeito para com ela; o direito á ação regula-se pela lei vigente ao tempo em que o direito foi adquirido; a Constituição de 10 de Novembro manteve, implicitamente, o litiscorsórcio passivo necessário do funcionário culpado, na ação de indenização intentada contra a Fazenda Pública.

RAZÕES DE APELAÇÃO PRO-FAZENDA DO ESTADO DA PARAIBA, PELO CONSULTOR JURIDICO DO ESTADO.

Apelante — **A Fazenda do Estado da Paraíba.**

Apelados — **Boaventura de Sousa Braz e sua mulher.**

EGREGIO TRIBUNAL:

Preliminaliter.

A presente ação foi proposta com inobservancia do preceito contido no art. 3.º do Dec. 22.957, de 19 de Julho de 1933. Por êsse preceito legal, nenhuma ação de indenização podera ser proposta contra a Fazenda Pública, ou julgada afinal, sem a prova de quitação dos impostos e taxas, quando a êles estiver sujeito quem a propuzer, ou nela intervier como assistente.

E' certo que os autores, pela certidão de fls. 6, provaram estar quites com a Fazenda do Estado com referência aos impostos de indústria e profissão e territorial. Mas, não são, somente, êsses os impostos a que êles, como fazendeiros, comerciantes e proprietários, estão sujeitos perante a Fazenda do Estado. Ha vários outros a que a certidão não alude. Basta verificar-se o art. 23 da Constituição Federal, para se chegar a esta conclusão. Quanto a taxas, o tal documento nem ao menos faz alusão.

Além disso, a exigência da lei, não se prende apenas aos impostos e taxas devidos á Fazenda acionada. Mas, á Fazenda Pública em geral. (Federal, estadual e municipal). E' isso, precisamente, o que o citado decreto deixa entrever, no seu art. 1.º, quando fala em Fazenda Pública, federal ou estadual. Tanto que no art. 3.º menciona **impostos e taxas,** sem estabelecer nenhuma particularidade no que tange á Fazenda credora. E isso é tanto mais lógico, quanto se trata de uma lei, que visa, justamente, forçar a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública, por meios indiretos. E está, no sentido do nosso direito positivo e segundo a compreensão da jurisprudência pátris, abrange a Fazenda federal, estadual e municipal.

> "Fazenda Pública sem qualquer distinção, compreende tanto a Federal, como a estadual ou municipal." (S. Paulo, 16 de Novembro de 1934, na Revista dos Tribunais, vol. 95/158).

A Constituição de 34, em seu art. 171, §§ 1.º e 2.º usou-a com essa significação. E todas as leis e decretos baixados, entre nós, sôbre o assunto, não tiveram outra intenção. No estrangeiro é a mesma cousa. Veja-se o que diz a respeito o Dr. R. Van Der Borght, em "Hacienda Publica", vol. 1.º, Part. Geral, 2.ª ed., col. "Lebor", pag. 11 e seguintes.

Não tendo, pois, os autores feito a prova de estarem quites com a Fazenda Públisa federal, estadual e municipal dos impostos e taxas a que estão sujeitos para com ela, a consequência natural dessa falta é a nulidade da sentença apelada que, assim foi proferida contra a lei expressa (Art. 173, n.º 2, do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado).

E caso o Egrégio Tribunal de Apelação não dê pela nulidade ora arguida, deverá, pelo menos, sobrestar no julgamento do feito, até ser observada a exigência legal.

LITISCONSORCIO PASSIVO NECESSA'RIO

Como bem arguiu o esforçado defensor do Estado na 1.ª instancia, a presente ação está irremediavelmente nula, por falta da citação, como litisconsortes necessários, dos funcionários causadores da lesão de que se queixam os apelados. **Citatio est fundamentum totius judicii.**

O Tribunal de Apelação, em vários casos idênticos ao presente, notadamente, no da firma desta praça, Luiz Lianza & Filho, decretou a nulidade suscitada, aliás, **ex-ofício,** sôbre o fundamento da falta da citação do funcionário culpado, determinada no § 1.º do art. 171 da Constituição Federal de 16 de Julho de 1934.

E' verdade que os apelados ingressaram em juizo, reclamando a indenização que os autos noticiam, em Janeiro de 1938, quando já não mais vigorava a citada Constituição. Entretanto, os fatos que lhes causaram os danos questionados, datam de 20 de Agosto de 1935, quando ainda em vigôr a lei magna referida.

E é sabido, geralmente sabido, pelo ensinamento dos mais autorizados jurisconsultos pátrios e estrangeiros, versados na matéria, que o direito á ação se regula pela lei vigente ao tempo em que o direito foi adquirido. **Jus est actio ipsa.**

O direito dos autores nasceu dos fátos sucedidos em Agosto de 1935, no dominio, por conseguinte, da Constituição de 34, cuja aplicação, no caso, no que respeita ao litisconsorcio necessário dos funcionários causadores do dano em apreço, é insofismavel.

A falta da citação dêsses funcionários, não resta dúvida, invalidou a ação, por omissão de uma formalidade essencial prescrita em lei, e, por cima disso, em lei constitucional.

E' essa a doutrina do imenso Gabba, manifestada na sua excelente obra — Teoria della retroatività delle leggi, vol. 4.º, pags. 436 a 437 — obra essa, que constitue a última palavra sôbre o assunto e a que Mazzoni chamou "eccellente e non mai abbastanza celebrata obra", segundo a referência de João Monteiro.

Eis como se manifesta sôbre a matéria em fóco o renomado professor italiano:

> "Ha duas espécies de direito adquirido a fazer falar em juizo. Um anterior a qualquer áto processual, e êste tem por objéto precisamente a promoção do processo ou de um áto processual; o outro, posterior ao primeiro áto processual, e tem por objéto o prosseguimento do processo. O primeiro existe toda vez que o processo serve para fazer valer um direito adquirido anterior;" etc. (Gabba, apud João Monteiro, Proc. Civ. e Com., pag. 62).

Já o ilustre Gargiulo, explicando os principios da retroatividade, com relação ás leis processoais, escreveu o seguinte, em seu "Corso Elementare di Diritto Giudiziario Civile":

> "As acções judiciárias propostas antes ou depois da lei nova, são reguladas pela lei anterior vigente ao tempo do nascimento ou origem do direito a cuja protecção elas se destinam". (Oscar da Cunha, Revista Jurídica, vol. 2.º, pag. 315).

E o saudoso professor João Monteiro, em sua classica e já citada obra, não discrepa dessa opinião:

> "Quanto ao direito de ação, é fundamental o principio da irretroatividade da lei nova. Tal direito é inseparavel de todo e qualquer direito adquirido a que a lei, sob cujo dominio se adquiriu o direito, dava ação". (João Monteiro, ob. cit., pag. 60).

E fazendo outras considerações em torno da tése ventilada, mais adiante, na mesma página, conclue o mestre:

> "Em ambos os casos, pois, a determinação do objéto do processo e da ação, **e das pessôas a figurarem** (o grifo é nosso) se deve fazer exclusivamente segundo a lei em vigôr no dia em que o direito se tornou adquirido".

O notavel Gusmão, que ilustrou uma das cadeiras da Faculdade de Direito de S. Paulo, em sua apreciada obra "Processo Civil e Comercial, diz que:

> "Quanto ao direito de ação ou á ação no sentido subjectivo (jus persequendi, ou facultas agendi), é fundamental e absoluto o principio da irretroatividade da lei nova.
>
> O direito de ação é inseparavel do direito que ela é destinada a tutelar; a lei sob cujo dominio se adquire um direito, confere simultaneamente a ação mediante a qual êle se possa realizar; portanto, conferir efeito retroativo á lei nova, quanto á ação inherente a um direito adquirido, seria nulificar êsse mesmo direito". (Ob. cit., pag. 24).

Perchat, em sua conhecida monografia — "Da Retroatividade das Leis Civis", pag. 68, ensina:

> "Assim, se o direito de ação, em regra, não é um direito adquirido, podendo ser abolido pelas leis novas, enquanto não fôr exercitado, como, por exemplo, a ação de divorcio, etc., há casos, todavia, em que constitue êle um verdadeiro direito adquirido, **quando a ação faz parte da essência dêsse direito sendo uma consequência dêle, ou sendo a transformação dêsse direito no meio indispensavel para o fazer valer, como são as ações que nascem de um título de crédito".** (o grifo é nosso).

Os jurisconsultos estrangeiros do quilate de Duguit, tambem encaram a questão, por êsse mesmo aspecto:

> "Le législateur ne peut pas toucher á une situation juridique subjective, quelle que sois son origine. Non seulement, il ne peut pas prendre une décision spéciale et individuelle, loi simplement formelle, qui aurait pour objet de modifier une situation juridique subjective déterminée, une seule situation, celle-lá et pas une autre. Mais encore il ne peut pas prendre une disposition par voie générale, édicter une loi, á la fois materielle et formelle, qui aurait pour objet de modifier toutes les situations juridiques subjectives réunissant certaines conditions". (Duguit, Trató de Droit Constitucional, Tome V., pag. 300).

A jurisprudência dos nossos tribunais, principalmente a do Supremo Tribunal Federal, é no sentido da doutrina dos juristas citados. Vejamos alguns acordãos a respeito da hipótese em questão:

> "Na ação onde se pede a efetivação ou reconhecimento de um direito, deve aplicar-se sempre a legislação em vigôr na data em que se deu o fáto de que êsse direito nasceu, mesmo com relações ás condições impostas ao exercício dêle, como, por exemplo, a denunciação da lide". (Sup. Trib. Fed., in Revista Forense, vol. 73, fasc. 415, pag. 55).

Esse aresto não deixa dúvidas a respeito da legitimidade da tése que defendemos. Refere-se a um caso precisamente idêntico ao dos autos, para o qual parece ter sido talhado. A ponto de o relator, o conspicuo ministro Carvalho Mourão, no desenvolvimento do seu esclarecido voto, assim, se expressar:

> "E' doutrina corrente que, em casos como o presente, deve o juiz a todo tempo decidir de conformidade com a lei vigente ao tempo em que foi adquirido o direito controvertido que a ação tem por fim fazer valer. E' por esta lei que se determinam os limites, os efeitos do direito em questão e as condições sob as quais ha de se fazer valer por meio da ação competente; entre as quais ha de dever, ou não, ser denunciada a lide a certas e determinadas pessôas".

A segunda Camara do Tribunal de S. Paulo, em acordão publicado na Revista de Direito, vol. 124, pag. 226, embora não dando pela nulidade do feito, em virtude da falta de citação do funcionário culpado, no que divergiu de outro da 3.ª Camara do mesmo Tribunal, a qual deu por ela, acordão êste mantido pelas Camaras Civís Conjuntas do referido colégio judiciário, firmou o seguinte:

> "Nesta ação de indenização, por fáto ocorrido em 24 de Outubro de 1930, não é aplicavel o dispositivo novo da Constituição promulgada posteriormente em 16 de Julho de 1934. E não o é, porque o direito de ação se rege pela lei vigente ao tempo em que o fáto aconteceu; só essa lei é que póde dizer contra quem a ação possa ser proposta e o que se possa pedir".

Defedendo o mesmo ponto de vista, Oliveira Filho escreveu interessante estudo no vol. 68, pag. 803 da Revista Forense, o qual merece, por isso mesmo, ser lido e meditado.

SOLIDARIEDADE PASSIVA

Está visto que a Constituição de 34 tem plena aplicação no caso em debate, no que concerne á citação dos funcionarios responsaveis pelos danos reclamados, como litisconsortes passivos necessários. E quem tinha a obrigação de requerer essa citação, eram os apelados, a despeito de ter sido o litisconsorcio estabelecido em favor da Fazenda Pública. A êles é que cumpria evitar a nulidade do feito, observando a formalidade constitucional. Porque, não seria justo que os funcionários fossem condenados solidariamente com a Fazenda Pública, numa causa em que não tomaram parte, visto não terem sido citados para ela. **Citatio quod da defensionem est juris naturalis.**

Aliás, essa é uma discussão ociosa, porque a jurisprudência unanime e pacifica do Tribunal de Apelação, é no sentido da anulação do feito, quando em casos tais, não é chamado a juizo o funcionário culpado. Já aludimos ao caso da firma Luiz Lianza & Filhos, cuja nulidade foi decretada ex-ofício.

Os apelados procuraram deslocar a questão do litisconsorcio, para o terreno da solidariedade passiva, alegando que, de acôrdo com as normas reguladoras dessa espécie de solidariedade, o credor tem direito a exigir e receber, de um ou algum dos deverores, parcial ou totalmente, a divida comum. E sôbre o assunto, o seu brilhante advogado fez um estudo completo, citando com abundancia tratadistas pátrios e estrangeiros de renome. Fê-lo, de certo, no intuito de ilustrar as suas bem elaboradas razões na 1.ª instancia, porque se trata de matéria disciplinada pelo nosso direito positivo, que nada fica a dever, nêsse particular, á legislação dos povos mais adeantados. (Cod. Civ., art. 869 e seguintes).

Semelhante argumento já foi invocado pelo desembargador Antão Morais, ornamento intelectual do Tribunal de Apelação de S. Paulo. Eis como se expressou o mencionado juiz:

> "Em primeiro lugar, o legislador constituinte não podia ignorar o que seja solidariedade passiva, e se não ignorava, não podia ser contraditório consigo mesmo, dizendo no mesmo artigo o "sim" e o "não". Efetivamente. Quem diz solidariedade passiva, afirma que o credor tem direito de exigir e receber de um, de alguns ou de todos os devedores solidários, parcial ou totalmente, a divida comum. Ora, quem disse isso, isto é, que a vitima tinha faculdade de acionar só a Fazenda, ou só o funcionário, ou ambos, porque solidariedade passiva quer dizer isso, não podia, logo após, dizer cousa diferente, ou seja, que a vitima era obrigada a acionar conjuntamente a Fazenda e o funcionário". (Arq. Jud. Vol. 42, pag. 281).

Mas, teve resposta fulminante, formulada dentro de uma lógica de ferro, da parte do desembargador do mesmo Tribunal, Dr. A. A. Ferrari, em acordão das Camaras Civís Conjuntas, de que foi relator:

> "Mas, os principios que regem a solidariedade passiva não são desatendidos; o essencial, que é a garantia de cada um, de alguns, ou de todos, pela totalidade ou parte da divida comum, é, indiscutivelmente, mantido; apenas se exige, nêsse caso especial, que os devedores

solidários sejam acionados conjuntamente; quanto, porém, á execução que efetiva a responsabilidade, é livre o credor de a dirigir contra a Fazenda, contra qualquer dos outros responsaveis, contra todos ou alguns dêles. E' o que se conclue das regras estatuidas e não revogadas e é o que se depreende do § 2.º dêsse mesmo artigo, 171" (Arq. Jud., vol. cit., pag. 282).

Nada mais lógico. Na ação de indenização procura-se apurar a responsabilidade da Fazenda e do funcionário acusado, segundo os preceitos do litisconsorcio necessário, que é fenômeno processual. Apurada essa responsabilidade, o credor na execução cobrará de um ou de todos os devedores, parcial, ou totalmente, a divida comum, dentro dos principios que regem a solidariedade passiva, que é matéria de direito substantivo.

CONSTITUIÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 37

Mesmo que não se aplicasse ao caso a Constituição de 34, ainda assim, fazia-se mister na presente ação a citação dos funcionários a quem se atribue a responsabilidade diréta dos fátos desenrolados em 20 de Agosto de **1935 na Fazenda Bonfim**, como litisconsortes passivos necessários. E' que a Constituição de 10 de Novembro, estabelecendo a solidariedade entre a Fazenda Pública e o seu representante, manteve, por via de consequência, o litisconsorcio passivo necessário, constante da Constituição revogada. Se o funcionário responde solidariamente, sempre que a Fazenda é condenada, é manifesto que êle tem o direito sagrado de defêsa, não podendo ser condenado sem ser ouvido. Se ambos são julgados numa mesma ação, cujo resultado será um so para êles, não se poderá negar a existência do litisconsorcio necessário, que se dá no dizer de Laudo de Camargo. (Decisões, pag. 76):

"Quando a solução tiver forçosamente de ser uniforme relativamente a todos, quando um só tiver de ser o desfecho para os litigantes".

E Gusmão ensina:

"Que o litisconsorcio é necessário, quando determinado, ou por expressa disposição de lei, ou pela própria natureza na relação juridica controvertida". (Ob. cit., pag. 234).

E linhas adeante, acrescenta o preclaro jurista:

"A caracteristica do litisconsorcio necessário consiste em que, não podendo ser dada senão uma só solução ao litigio relativamente a todos os litisconsortes, êstes se reputam como constituindo uma parte única, e os efeitos do procedimento de um se estendem a todos os outros, sendo os que tenham deixado correr a causa á sua revelia representados pelos que acompanharam o movimento ou a marcha do processo até final". (Obr. cit., mesma página).

O grande Espinola, nos seus substanciosos comentários ao Código do Processo da Baía, pag. 318, escreve:

"E' o caso do litisconsorcio necessário que se verifica muitas vezes pela própria indole da relaçao, como, por exemplo, na hipótese, de por terceiro, ser impugnada a validade de um casamento; e, outras vezes, por disposição de lei, como quando a pretenção de terceiro se dirige contra um imovel do casal. A lei não difine, nem enumera os casos de litisconsorcio necessário, nem poderia fazê-lo, mas o critério distintivo que fornece é suficientemente claro: Haverá litisconsorcio necessário, quando a lei civil o determinar, ou quando a essência da relação fôr tal, que a pretenção dirigida contra uma pessôa abrange, com a mesma eficácia, outra ou outras". (Cod. do Proc. da Baía, art. 9, pag. 318).

E por cima disso, trata-se de questão resolvida pelo Supremo Tribunal Federal, que em acordão recente, de 14 de Junho do ano passado, publicado no Arquivo Judiciário, vol. 49, fasc. 1.º, pag. 9, estabeleceu:

"que o art. 158 (está escrito 171, certamente por engano) da Constituição de 10 de Novembro de 37, estabelece o litisconsorcio necessário do funcionário público causador da lesão do direito, fundamento da ação contra a Fazenda Pública".

Talvez se argumente que o aresto citado refere-se á Constituição de 34. Isso, porém, não é admissivel. O brilhante parecer do Procurador Geral da República, cuja doutrina o acordão sufragou, foi justamente no sentido de demonstrar que o litisconsorcio necessário, resulta só do fáto da **solidariedade**, mantida na Carta de 10 de Novembro. Tanto que diz o Chefe do Ministério Público Federal, nêsse parecer:

"Quando não se impuzesse o resguardo dos interesses do Estado contra a ação culposa ou dolosa dos seus agentes, ainda assim o litisconsorcio entre ele e a União é necessário, porque decorrente da solidariedade que a Constituição consagra entre os funcionarios e o Estado nos casos de "quaisquer prejuizos decorrentes de negligência, omissão ou abuso no exercicio dos seus cargos".

"Só haverá responsabilidade da União se fôr ela convencida da culpa ou do dólo do seu agente, isto é, só por fôrça da condenação dêste é que nasce a responsabilidade do Estado. Assim, na natureza, na lógica das cousas está determinado o consorcio de sujeitos passivos, que a lei veio estipular". (Arc. Jud. vol. 49, fasc. 1.º, pag. 10).

Assim, pois, mesmo se encarando a questão por êste aspecto, isto é, que o litisconsorcio necessário foi mantido pela Constituição de 10 de Novembro, é irrecusavel a nulidade da ação, por falta da citação dos funcionários culpados. Ou melhor, por omissão de um têrmo essencial do processo. (Art. 162, III, combinado com o art. 164, I, do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado).

* * *

De meritis.

Como se vê da inicial, a ação foi proposta com fundamento no art. 158 da Constituição Federal vigente e no art. 159 do Código Civil.

A sentença apelada deu pela procedência do pedido, condenando a Fazenda do Estado, na quantiosa soma de 306:489$484.

Para isso, o juiz prolator da decisão impugnada, baseou-se na prova testemunhal colhida no têrmo de S. João do Carirí, numa carta de inquirição expedida para aquêle juizo, a requerimento dos apelados, prova essa produzida num simúlacro de audiência, para não dizermos num ambiente verdadeiramente familiar a Boaventura de Sousa Braz.

Tudo alí se confundia num só e único desejo. No desejo único e exclusivo do triunfo dos autores. Juiz, promotor, escrivão, testemunhas e advogado, nada mais eram do que os interesses em marcha de Boaventura de Sousa Braz. Enquanto isso, a Fazenda do Estado era relegada ao mais criminoso dos abandonos. Até as perguntas do seu representante, o adjunto de promotor, eram feitas contra ela. O Juiz determinou que se ouvissem as testemunhas dos apelados no mesmo dia em que isso foi requerido. (Fls. 64, 65 e 112). E o adjunto de promotor compareceu solicitamente a essa audiência...

Tudo arranjo, tudo conluio, tudo simulação!

Eis o resultado malsão da escolha de funcionários de justiça pelo critério exclusivamente politico!

E para coroar a obra, os depoimentos das testemunhas fôram datilografados pelo próprio advogado dos apelados, (docs. juntos) contra letra expressa do art. 319 do Cod. do Proc. Civ., que manda sejam êles escritos pelo escrivão. E o art. 270, alinea "b", da Lei de Organização Judiciária, lei estadual, que não póde revogar o Código do Processo, que é lei federal, não atribue essa função aos advogados das partes litigantes, mas ao escrivão do feito. Nem mesmo a um estranho, como êsse suposto Otoniel Furtado.

Está visto que se trata de uma prova destituida de credibilidade. Até porque, como bem mostrou o zeloso Procurador da Fazenda e comprovam os documentos juntos, as testemunhas têm interesse na causa, como interesse têm o juiz que cumpriu a precatória, o adjunto de promotor e o escrivão que funcionou na referida carta de inquirição.

* * *

Entretanto, mesmo que essa prova tivesse validade juridica, nem por isso, o direito dos apelados estaria comprovado.

Para tanto, seria mister que os representantes do Estado quando praticaram os danos, se é que praticaram, **agissem nessa qualidade. Procedessem em razão de suas funções.** O Estado não é responsavel por lesões causadas por seus agentes, só porque o são. Para que exista responsabilidade, é preciso que haja relação de causa e efeito entre o dano causado e o exercicio do cargo. O funcionário póde muito bem agir fóra de suas funcões, hipótese em que êle é individualmente responsavel pelos prejuizos que causar a outrem.

E' o que está escrito em nosso direito positivo. A Constituição de 10 de Novembro, no dispositivo invocado pelos apelados, reza textualmente:

"Os funcionários públicos sao responsaveis solidariamente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal por quaisquer prejuizo decorrentes de negligência, omissao ou abuso **no exercicio dos seus cargos.**" (o grifo é nosso).

E o Código Civil, art. 15, disciplinando as responsabilidades das pessôas juridicas de direito público, estabelece que:

"As pessôas juridicas de direito público são civilmente responsaveis por átos dos seus representantes, que, **nessa qualidade** (o grifo é nosso) causem danos a terceiros; procedendo de modo contrário ao direito, ou faltando a deveres prescritos por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do dano".

Diz a inicial que as depredações, incêndios, etc. de que fôram vitimas os apelados, resultaram da ação criminosa de Tertuliano da Costa Brito, Manuel Imperiano de Alcantara e o falecido sargento José Antonio do Nascimento que, para isso, capitanearam soldados e civis armados.

Ésses fátos têm intima conecção com os desenrolados em S. José dos Cordeiros, dos quais fôram consequentes. E' o que dizem os apelados em suas razões finais, na primeira instancia, fazendo até referência a réus pronunciados por ésses fátos.

Pois bem, nêles não tomou parte Manuel Imperiano de Alcantara, subdelegado de policia daquêle distrito. E' o que está soberanamente decidido pela justiça criminal. (Documentos juntos). Tanto que êle foi absolvido pela negativa do fáto. E o Código Civil preceitúa em seu art. 1.525 que não se póde questionar mais sôbre a existência do fáto, ou quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no crime. E' o que se dá com Manuel Imperiano de Alcantara, relativamente aos fátos questionados. O mesmo acontece com o soldado José Adauto da Silva e outros, tambem absolvidos, nas mesmas condições.

Quanto ao falecido sargento José Antonio do Nascimento, sendo êle sub-delegado de policia de Serra Branca, não podia agir, em virtude de suas funções, senão em sua circunscrição policial. Isso é evidente, não comportando maior argumentação.

No que respeito ao sr. Tertuliano da Costa Brito, então a cousa é de estarrecer. Não sendo êsse senhor funcionário público, com função policial, não podia ter agido em razão dela de molde a tornar o apelante responsavel pelas consequências danosas da sua ação. Aliás, êle tambem foi absolvido pela negativa do fáto.

Podiamos discutir em face da doutrina e da jurisprudência, a irresponsabilidade do Estado, pelos átos criminosos dos seus agentes. Excusamonos, porém, de fazê-lo, porque entendemos que se trata de questão morta em face do art. 158 da Constituição Federal vigente e 171 da de 16 de Julho de 34, que a nosso vêr, revogou o art. 1.º do Decreto Federal 24.216, de 9 de Maio de 1934.

O Estado, igualmente, não tem responsabilidade no caso, por culpa **in omittendo**, segundo o estabelecido no art. 159 do Cod. Civil. Para que houvesse essa modalidade de culpa de sua parte, era preciso que os apelados houvessem, em tempo, solicitado a sua intervenção, no sentido de evitar os prejuizos que lhes fôram causados. Foi o que não fizeram. E isso, nem ao menos, se alegou na ação. A culpa sôbre que versou toda discussão foi a **in faciendo**.

Está demonstrado que o Estado não tem responsabilidade pelos prejuizos reclamados. As pessôas que os causaram, não eram funcionários seus, e, se o eram, nao agiram em virtude da sua função, no exercicio dela.

E' essa a lição dos juristas pátrios de maior projeção e estrangeiros de conceito e o que tem firmado a jurisprudência dos tribunais.

"Para valer a ação de indenização contra o Estado, ou outra pessôa de direito público, é preciso que se tenha dado a violação de um direito objectivo e culpa subjectiva do funcionário, agindo dentro das suas funções." (A. Cavalcante, Resp. Civ. do Est., pag. 130).

Eis o que ensina o grande Clovis, sôbre o assunto:

"As condições, para que se dê a responsabilidade civil da administração pública, em consequência de átos dos seus representantes, são as seguintes: a) que o representante pratique o áto nessa qualidade, isto é, no exercicio de uma função publica, e não em carater individual de pessôa privada; etc. (Clovis, Cod. Civ. Com., vol. 1.º, pag. 216).

João Luiz Alves, doutrina da mesma maneira:

"Assim, a responsabilidade do Estado existe por ação ou omissão do funcionário, na sua qualidade de funcionário dêsde que proceda contra o direito, ou contra dever imposto em lei, ocasionando prejuizo a terceiro". (João Luiz Alves, Cod. Civ. vol. 1.º, art. 15, pag. 59).

Já Oliveira Santos escreveu:

"A responsabilidade civil da pessôa juridica de direito público pelos átos dos seus funcionários ou prepostos, deve ir até onde chegar a violação do direito dos particulares pelos átos dos seus representantes, praticados no exercicio de suas funções" (Oliveira Santos, Dir. Ad., pag. 124).

Gumercindo Ribas em interessante trabalho publicado no Arquivo Judiciário, afirmou:

"Pela culpa funcional de seus representantes, responde o Estado, pela culpa pessoal é responsavel individualmente o funcionário" (Gumercindo Ribas, Arc. Jud. Sup., vol. 31, pag. 9).

Os tratadistas estrangeiros, não pensam de modo diferente dos nossos, quanto á matéria em apreciação. Vejamos alguns dêles:

"Les Tribunaux ont admis la responsabilité d'une commune à raison d'une blessure faite par un agent de police qui, **dans l'exercice de ses fonctions**, tirait sur la foule". (O grifo é nosso). (H. Berthélemy, Droit Adm., pag. 624).

O notavel jurista francês Leon Duguit filia-se á corrente dos jurisconsultos citados, nos seguintes têrmos:

"Ou bien la faute du fonctionnaire est constituée par un fait personnel; ce n'est pas, à vrai dire, le fonctionnaire qui a agi, suivant l'expression de Laferrière, c'est l'homme avec ses passions, avec ses faiblesses; le service n'a même pas fonctionné; c'est à propos du service que le fait s'est produit, mas il est complétement en dehors du service. Le fonctionnaire est alors responsable personnellement: l'administration ne l'est point" (Duguit, Traité du Droit Constitutionnel, tom. III, pag. 515).

Maurice Hauriou, o conspicuo professor de Direito Público da Universidade de Toulouse, em têrmos claros, assim se expressa:

"La responsabilité du service, comme organe de l'Administration et, par conséquent, celle de l'Administration elle-même est engagée par la faute d'um agent du service, lors que cette faute ne constitue qu'un fait de service, c'est-à-dire rentre dans les pratiques du service, bien qu'elle puisse consister en une erreur, une imprudence, une omission, une négligence.

Au contraire, la responsabilité du service et, par conséquent, celle de l'Administration, n'est pas engagée par la faute d'un agent du service lorsque cette faute est dédachable des pratiques du service; elle constitue alors un "fait personnel" dont l'agent sera personnellement responsable" (M. Mauriou, Precis do Droit Adm., pag. 517).

Georges Renard, jurista de mérito, e professor de Direito Público da Universidade de Nancy, manifesta-se dessa fórma:

"Le fonctionnaire, avons-nous dit, n'est pas lié á l'administration par un contrat qui engendre des obligations de personne à personne, mais par une incorporation qui en fait l'organe du service public. La faute qu'il comment dans l'exercice de sa fonction n'est donc point sa faut, mais la faute du service". Georges Renard, Cours Elémentaire de Droit Public, pag. 135).

Fritz Fleiner, ilustre jurista alemão, apreciando a legislação do seu país, a respeito da matéria, diz:

"Pero, de otra parte, la responsabilidad del Estado que está reconocida en la Constitución se asume solamente en los casos en que el funcionario ha obrado **en el ejercicio del Poder público que se le confió**".

O Dr. Hans Kelsen, antigo professor das Universidades de Viena e Colônia, jurista de fôlego, doutrina:

"Cosa distinta de la responsabilidad del órgano, esto es, del hombre que realiza las funciones de tal, es la llamada responsabilidade del "Estado" mismo. Esta no puede considerarse como uma garantia de la regularidad de la función orgánica. No significa otra cosa que una medida para proteger al perjudicado, y consiste en que hey un fondo central llamado "caja" o "patrimonio" del Estado para indemnizar los perjuicios causados por un órgano — en el ejercicio de una función posteriormente declarada irregular". (Kelsen, Teoria General del Estado, pag. 372, ed. Labor).

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano	48$000
Por semestre	24$000
Número avulso	$200
Número atrazado do ano corrente	$400

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPÚBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.º andar
Caixa Postal, 331

RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—9.º and.

Inumeros são os arestos do Supremo Tribunal e de outros tribunais do Pais, sôbre o assunto. Seria até enfadonho enumerá-los. Em todo caso, citamos alguns dêles. Vejam-se os acordãos constantes da Revista de Direito, volumes 87, pag. 553; 122, pag. 247; 114, pag. 211; Revista Forense, vol. 56, pag. 173; Critica Judiciária, vol. 18, pag. 261; etc.

* * *

Ainda que estivesse evidenciada a responsabilidade do Estado, a sentença apelada não devia tê-lo logo condenado em quantia certa. Seria mais prudente que houvesse mandado liquidar os danos na execução. Tanto mais quanto o arbitramento em que êle se baseou para isso, é uma peça falha, incongruente, capciosa e, sobretudo, irregular. Basta notar-se que, para a audiência em que êle se realizou, não foi citado um dos litisconsortes necessários, o de nome Manuel Imperiano de Alcantara, (fls. 83) nada valendo a citação sob pregão feita no dia em que a diligência se efetuou. (Fls. 93 v.).

A citação (intimação, ou notificação) subentende-se feita para a audiência seguinte, nunca para o mesmo dia. (Art. 115 do Cod. do Proc.).

Essa falta inquinou o arbitramento de nulidade, pelo principio do litisconsorcio passivo necessário, já discutido, com a circunstancia de que o mesmo foi processado ainda na vigência da Constituição de 34.

Além disso, o inteligente Procurador da Fazenda demonstrou a falta de lógica e senso comum, nos calculos e conclusões dos peritos. Um verdadeiro absurdo.

Numa situação dessa, o Juiz devia ter desprezado a avaliação por eles feita, mandando que os prejuizos fossem apurados na execução da sentença. Era o que lhe indicava a prudencia e o que está expresso no art. 3?7 do citado Código do Processo, que assim determina:

"O juiz não é adstrito ao arbitramento, podendo acrescentá-lo ou diminuí-lo, de acôrdo com as demais provas que pelas partes tiverem sido oportunamente produzidas, ou ordenar segundo, quando o primeiro não lhe pareça satisfatório."

No mesmo sentido é a lição da doutrina, prestigiada pelas decisões dos tribunais.

"O arbitramento não é uma sentença, nem tem fôrça de sentença. E' uma prova subsidiária a que recorre o juiz, quando a decisão da causa depende do juizo de peritos. Portanto, o juiz póde abandonar o parecer dos louvados, convencendo-se que houve êrro, ou que o laudo não exprime a verdade, em virtude das provas e das alegações das partes". (Ramalho, Praxe Brasileira, § 210; Pereira e Sousa, Primeiras Linhas, vol. 1.º, nota 561; Morais Carvalho, Praxe Forense, § 569; Coêlho da Rocha, Direito Civil, § 169; Almeida e Sousa, Tratado das Vistorias, § 39).

"O juiz póde abandonar o arbitramento convencendo-se que houve êrro ou que o laudo não exprime a verdade, á vista de outras provas e das alegações das partes". (Rev. de Dir., vol. 38, pag. 165).

Pelas razões expostas, egrégio Tribunal de Apelação, deve ser dado provimento ao recurso interposto, no sentido de se anular a ação, ou julgá-la improcedente, caso não se verifique a primeira hipótese. Condenada a Fazenda do Estado, pelo reconhecimento da sua responsabilidade, deve-se, pelo menos, mandar liquidar os danos na execução.

JUSTIÇA

João Pessôa, 15 de Abril de 1939.

Antonio Pereira Diniz — Consultor Jurídico.

INDICADOR

DOENÇAS DA PELE E VENEREAS — SIFILIS

DR. EDSON DE ALMEIDA

DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRA DO D. S. P. CHEFE DA CLINICA DERMATO-SIFILIGRAFICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pitiriasis versicolor (panos) eczemas, ulceras, doenças das unhas, afecções do couro cabeludo

Orientação moderna na terapêutica da Sífilis e da Lepra — Fisioterapia dermatológica — (Ultra violêta — Infra Vermêlho — Cromaier) — Diaterma coagulação para o tratamento dos tumores malignos da pele

DIARIAMENTE DAS 14 ½ A'S 17 HORAS

Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289
JOÃO PESSÔA

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

EDNALDO L. PEDROSA

CIRURGIÃO-DENTISTA

CLINICA — CIRURGIA — PRÓTESE

RAIOS X

TRATAMENTOS MODERNOS DOS DENTES E GENGIVAS — TRABALHOS EM PORCELANA

RUA VISCONDE PELOTAS, 271 - 1.º andar
Em frente ao "Plaza"

DR. ISAAC FAINBAUM

Ex-assistente de Clinica Médica do Hospital do Centenário, Médico do Hospital Santa Isabel e do Instituto de Proteção á Infancia

DOENÇAS DAS CRIANÇAS

Doenças do adulto: Coração, aorta, estómago, intestino, figado, rins, sangue e nutrição. Tratamento da neurastenia sexual, sifilis.

Consultório: — Rua Barão do Triunfo, 428 — 1.º andar (Por cima do Banco Central)

Consultas: — De 15 ás 18 horas, diariamente

Residência: — Rua Barão do Triunfo, 353

ACEITA CHAMADOS A QUALQUER HORA

DR. ODIVIO DUARTE

Médico do Hospital-Colonia "Juliano Moreira"

CLINICA MÉDICA

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

(Ex-interno-residente dos Hospitais de Alienados, Correia Picanço e Ambulatório da Assistencia á Psicopatas de Pernambuco. Ex-interno do Hospital Centenário.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 504
Das 14 ás 17 horas

RESIDENCIA: — DUQUE DE CAXIAS, 303

CLINICA MÉDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 552
RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa — Paraíba

DR. J. ESCOBAR

MEDICO — OPERADOR E PARTEIRO

Com mais de 18 anos de prática nos Hospitais do Rio Grande do Sul

Médico do Instituto de Proteção e Assistência á Infancia
CLINICA MÉDICA EM GERAL — DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES E PARTOS
Especialista em doenças das crianças e do sangue
CONSULTORIO: Rua Duque de Caxias n.º 511 - 1.º andar (Junto ao Paraíba-Hotel)
Consultas Diárias das 11 ás 12 e das 15 ás 17 horas
RESIDENCIA: Avenida João Machado n.º 933
ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA
João Pessôa

GABINÊTE ELÉTRO-DENTÁRIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clínica-Cirúrgica e Protése Odontológica
Odontopedic

Consultório: — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

CLINICA DE CRIANÇAS
— DO —
DR. JOÃO SOARES

Consultas diárias das 16 horas em diante á rua Direita, 442 (edificio Terêsa Cristina — 1.º andar) — Telef. 1790.

RESIDENCIA:
AV. DOS ESTADOS, 87 — TELEF. 1523

DR. DACIO CABRAL

MEDICO DO CENTRO DE SAUDE DESTA CAPITAL

Ex-médico da Uzina Higienizadora de leite do Recife com prática nos hospitáis do Centenário, Pedro II, e Infantil do Recife

Moléstias internas do adulto e da criança

Consultório: RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 - 1.º andar

PARTEIRA

ALICE DO VALE BRASIL

FORMADA PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE E EX-INTERNA DA MATERNIDADE

RESIDENCIA PROVISÓRIA:
RUA SILVA JARDIM, 455

JOÃO VELÔSO FILHO

ADVOGADO

Residencia:
RUA MONSENHOR VALFRÊDO, 41
Itabaiana

JOSÉ MOUSINHO

ADVOGADO

Avenida João Machado, 438
Trincheiras —:— João Pessôa

JOSÉ PINTO

ADVOGADO

Campina Grande — Rua Afonso Campos, 82 — Fône, 210

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Tabéla de expedição de malas aéreas

Recebemos:

A Chefia do Tráfego Postal, dêste Estado, em face das alterações ultimamente verificadas nos horários dos aviões da "Panair" e da "Condor", acaba de organizar a tabéla que abaixo publicamos, para as expedições de malas, por via aérea, pelos Correios desta Capital:

Terça feira:

Para Areia Branca, Camocim, Parnaiba, São Luis Belém, Guianas, Antilhas, América Central e Estados Unidos — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 10 horas.

Para a Cidade de Salvador, Vitória, Rio, Belo Horizonte, Assunção, Buenos Aires e Santiago — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 13,30.

Para Maceió, Cidade do Salvador Ilhéos, Belmonte, Vitória, Rio, São Paulo, Santos, Curitiba, Paranagua Florionópolis Porto Alegre, Araçatuba, Três Lagôas, Campo Grande, Corumbá, Porto Jofre, Cuiabá, S. Luiz de Caceres, Cabixi, Ilha de Flôres, Rio Branco Xapuri, Uberaba, F. P. Beira, Guarajará-Mirim, Porto Velho, Labréa, B. do Acre, Araguari, Araraquara, Goiania, Ribeirão Preto, Santa Cruz Cruz Alta, Palmeiras, Pelotas, Jaguarão, Joinvile, Itajaí, Porto Suarez, Roboré, Santa Cruz, Cochabamba, Oruro, La Paz Arequipa e Lima — CONDOR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 10 horas.

Quarta-feira:

Para Batrurst, Las Palmas, Lisbôa, Marselha e Frankfurt s Main — CONDOR — LUFTHANSA — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 16,30.

Quinta-feira:

Para Recife, Maceió, Aracajú, Cidade do Salvador Canavieiras, Vitória, Rio, Belo Horinzonte, Póços de Caldas, São Paulo, Santos, Curitiba, Paranaguá, Jacarezinho, Jaguariava Joinville, Itajaí, Florionopolis, Porto Alegre, Pelotas, Bajé, Livramento e Uruguaiana — PANAIR — direto.

Recebimento de corresp. até ás 8 horas.

Para Natal, Areia Branca Fortaleza, Camocim, Parnaiba, São Luis, Belém, Curralinho, Curupá, Prainha, Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára, Manáos, Borba, Manicoré, Humaitá e Porto Velho — PANAIR — direito.

Recebimento de corresp. até ás 16 horas.

Sexta-feira:

Para Maceió, Aracajú, Cidade do Salvador, Caravelas, Teófilo, Otoni Vitória, Rio, Belo Horizonte, Buenos Aires e Santiágo — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 9,30.

Para Camocim, Belém, Guianas Antilhas, América Central e Estados Unidos — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até as 9,30.

Para Fortaleza, Parnaíba, Tutoia, Barreirinhas, São Luis, Porto Alegre, (Piauí) Repartição, João Pessôa (Piauí), Terezina, Amarante, Floriano, Nrussuí, Carolina, Imperatriz, Marabá, Baião, Cametá, Abaeté e Belém — CONDOR — via Natal.

Recebimento de corresp. até ás 8 horas.

Sábado:

Para Africa, Europa, Asia e Oceanía — AIR — FRANCE — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 13,30.

Domingo:

Para Maceió, Aracajú, Cidade do Salvador, Caravelas, Teófilo, Otoni, Vitoria, Rio, São Paulo, Santos, Poços de Caldas, Araxá, Belo Horizonte, Uberaba, Araguari, Goiania, Ribeirão Preto, Curitiba, Paranaguá, Joinville, Itajaí, Florianopolis, Porto Alegre, Pelotas. Bajé, Livramento, Uruguaiana, e Jaguarão — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 9 horas.

Para Recife — CORREIO AÉREO MILITAR — diréto.

Recebimento de corresp. até ás 7,30.

PARA o norte, centro e sul do País — CORREIO AÉREO MILITAR — diréto.

Recebimento de corresp. até ás 10 horas.

VIDA RADIOFONICA

(Conclusão da 3.ª pag.)

6.35 — News in Portuguese.
6.45 — Talks or Entertainments and Musical Numbers (On Sundays, the entertainment Will begin at 6:35 instead of 6:45.
7,05 — News in Japanese.
7.15 — Musical Selections.
7.25 — Concluding Announcement — KIMIGAYO.
7,30 — Close Down.

REICHS-RUNDFUNK-GESELSCHAFT

31m38 — 9,54 megcs.
19m00 — 15,20 megcs.

19.30 — Notícias e serviço econômico (alemão).
19.45 — Noticias e serviço econômico (brasileiro).
20,00 — E'co da Alemanha.
22.00 — Noticias e serviço econômico em alemão e brasileiro.
22,30 — Música alemã para dansa.
23,00 — Despedida — (alemão e brasileiro).

NATIONAL BROADCASTING CORPORATION

W3XL — 16,8m — 17.780 kcs.
(Hora de New York)

16,00 — Noticias em português.
16,15 — Programa de musica.
17,00 — Noticias em português.
17,15 — Programa de musica.

W3XAL — 31,02m — 9.670 kcs.
17,00 — Noticias em espanhol.
17.15 — Programa de musica.
19.00 — Noticias em português.
19.15 — Programa de musica.

W3XAL — 49,1m — 6.100 kcs.

20.00 — Noticias em espanhol.
20,15 — Programa de musica.
21,00 — Noticias em espanhol.
21,15 — Programa de musica.
22,00 — Noticias em inglês.
22,15 — Musica de dansa.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Programa de musica.

COLUMBIA BROADCASTING, SISTEM INC.

W2XE 25,36m. — 11,830 kcs.
19.45 — Noticias em espanhol.
20.00 — Programa de musica.
20.15 — Noticias em português (Locutor — Luiz Lopes Correia).
20,30 — Programa de música.

ENTE ITALIANO AUDIZIONI RADIOFONICHE

2RO — 25,40m. — 18,810 kcs.
31m13 — 9,635 kcs.

Transmite diariamente das 9,45 ás 15,30 e das 15,30 ás 23 horas, (Hora do Rio de Janeiro).

Não há na Paraíba o mosquito que está causando o paludismo do Rio Grande do Norte e do Ceará. Mas nós temos outros mosquitos transmissôres para causar a doença. Não deixe agua empoçada ou parada para que não se crie o mosquito.

PROVAVEL ORIGEM DA DIVULGAÇÃO AGRÍCOLA NO BRASIL

Eng. agr. JOÃO GONÇALVES CARNEIRO

A AGRICULTURA do Brasil, desde a descoberta até os albores do século em que vivemos, foi orientada para um sentido puramente extensivo, sendo mais uma indústria extrativa do que propriamente arte de fazer a terra produzir o máximo e o melhor. A vida nomade dos habitantes do interior da nova colonia e as necessidades bem primarias dos habitantes dos centros mais populosos, determinaram as diretrizes agrícolas e econômicas dos primeiros séculos da nossa colonização.

O sistéma de colonização trazido para o Brasil pelos portugueses, estava muito longe de ser o ideal, entretanto, o País, assim mesmo, cresceu, progrediu.

As várias guerras de conquistas e invasões que se sucederam, com certa frequência, porém, felizmente, terminadas com a vitória das nossas armas, contribuiram, até certo ponto, para acelerar o nosso progresso. agrícola.

A colonização, isto é, os primeiros núcleos de população estabelecidos no litoral da nova terra, formou uma espécie de larga faixa de habitantes que sempre foi se estendendo para o interior e, ainda hoje, caminha ao oeste.

A evolução politica e social do novo pôvo e as necessidades de ordem econômica dilataram, multiplicaram os núcleos originais de população, estabelecendo em seguida, afora a mineração e a criação, culturas várias com a predominancia da cana-de-açucar no Nordéste, o cacáu e o fumo na Baia. o café no Estado do Rio e em São Paulo, os cereais e a criação no Sul.

Fundados, assim, os alicerces econômicos da nova nacionalidade, surgiram as necessidades de aperfeiçoamento, de irradiação e de propaganda, aparecendo nos meiados do segundo império, mais ou menos em 1860, as primeiras publicações agricolas técnicas e de vulgarização.

Naquele período sob o império de S. M. D. Pedro II, fundaram-se as primeiras escolas superiores de agricultura nos Estados do Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, no da Baia e a famosa Escola Agro-Industrial "Frei Caneca", no Estado de Pernambuco.

A primeira publicação diária que apareceu no Brasil, foi o DIARIO DE PERNAMBUCO, o decano da imprensa brasileira, ainda hoje em circulação e órgão de grande projeção na vida nacional.

Muitos anos após o aparecimento daquele diário nordestino, surgiram no Rio de Janeiro, o JORNAL DO COMERCIO e em São Paulo, o CORREIO PAULISTANO e a PROVINCIA DE SÃO PAULO, hoje ESTADO DE SÃO PAULO.

Sabe-se, porém, sem precisar datas, que as primeiras notas e artigos agrícolas apareceram nesses diários.

Seria trabalho interessante e de alto valor histórico para a nossa agricultura, a pesquiza nos arquivos e nas grandes bibliotécas do País, das primeiras publicações agricolas brasileiras.

Possuimos uma tradução de um livro de A. Turner sôbre a cultura do algodoeiro, tradução esta impressa e publicada na cidade do Maranhão, em 1859. Por este livro verifica-se que já naquela época se cuidava no Brasil da propagação dos principios racionais da agricultura através de impressos avulsos e dos periódicos.

Com a aproximação do século XX. foi também o Brasil entrando numa nova fáse de progresso e de realizações e, em todos os Estados da União, em todas as pequenas e grandes cidades do País, a imprensa é, como em todo o mundo, a grande orientadora da opinião pública, a grande divulgadora dos métodos modernos de trabalho agrícola, e, podemos assegurar, sem receio de incorrermos em exagero, que hoje em dia, a imprensa agricola brasileira marcha *pari passu* com as melhores do mundo.

Todos os grandes diários, semanários e mensários, dedicam páginas a assuntos agrícolas.

Jornais puramente agrícolas, revistas importantes de divulgação, ou de pesquizas cientificas, são editadas em quasi todos os Estados da União Brasileira.

Falta-nos, porém, um órgão orientador desse tipo de atividade — A Associação Brasileira de Imprensa Agrícola.

Acreditamos que num futuro bem próximo se concretize, se torne uma brilhante realidade e existência de um órgão de fomento e contrôle de tão importantes atividades, responsavel pela bôa e honesta orientação da moderna prática agricola em nosso País.

AMBULATÓRIO "SANTA HELENA", DE PEDRAS DE FÔGO

Relatório apresentado ao dr. José Mariz, secretário do Interior, sôbre as atividades dêsse estabelecimento

Ao dr. José Mariz, secretário do Interior, foi enviado o seguinte relatório sôbre o funcionamento do Ambulatório "Santa Helena", de Pedras de Fôgo, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 1938:

"O Ambulatório "Santa Helena", de Pedras de Fôgo, foi inaugurado em março do ano próximo findo, pelo representante do exmo. sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo na administração do dr. Moacir Cartaxo, á frente do Municipio e contando com o apoio ininterrupto do dr. Renato Ribeiro, que tem sido o baluarte do progresso desta terra.

Com dez mêses de existencia apenas, já é grande o movimento de enfermos que procura o nosso serviço, tendo nêsse curto espaço fichado 260 (duzentos e sessenta) doentes, dos quais 93 tiveram alta completamente curados.

No referido período, fôram aplicadas 1831 injeções, feitos 442 curativos e 49 pequenas intervenções cirurgicas, inclusive duas reduções de fratura.

Os doentes que não podiam comparecer ao Ambulatório fôram visitados em domicilio, num total de 149 inclusive cinco parturientes. Das doenças mais frequentes destacamos a verminose com 58 casos, a bouba com 14 casos e impaludismo 9.

Houve um único caso de febre tifoide.

Todos os doentes tiveram dentro das nossas possibilidades econômicas, tratamento eficiente, tendo sido gasta em medicamentos e aluguel de casa onde funciona o Ambulatório a importancia de um conto seissentos e vinte e sete mil e cem réis (1:627$100), confórme se poderá verificar pelos documentos anêxos a êste relatorio. Faz-se mistér ressaltar que a referida importancia seria insuficiente para assegurar o desenvolvimento rápido que vem tendo os serviços, si não fôssem os nossos esforços incessantes junto a laboratórios, conseguindo dêles amostras gratuitas, muitas vezes de especialidades de custos elevadissimos.

Preciso também solientar que não foi necessário internar no Hospital "S. Vicente de Paulo", de Itambé nenhum dos nossos doentes matriculados, pois os que não podiam comparecer ao Ambulatório, eram tratados em sua residencia.

Agradecendo a confiança e o apoio com que sempre me distinguistes, aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinto apreço. Ass. — **Dr. Manuel Gomes de Sá — Diretor".**

A F. A. I. HOMOLOGOU O "RECORD" DE SEIBETZ

BERLIM, 4 (A UNIÃO) — O "record" de 517 quilômetros conseguido a 19 de março último pelo aviador alemão Seibetz acaba de ser homologado pela Federação Aeronautica Internacional.

Seibetz conseguiu aquela "performance" num vôo circular de 1.000 quilômetros, estando o seu aparêlho com 2.000 quilos de carga util.

BIBLIOGRAFIA

"*A Diocese de Mossoró*". Enviado pelo sr. Reinaldo da la Paz, recebemos um exemplar da sua publicação "A Diocese de Mossoró", recentemente editada em Fortaleza, e comemorativa do 3.º aniversário da instalação daquêle bispado norte-riograndense.

A aludida publicação contém 184 páginas e compreende um vasto sumário relacionado com a vida da mesma Diocese, destacando o autor a apreciavel taréfa apostólica que ali vem desenvolvendo o bispo D. Jaime de Barros Camara.

O sr. Reinaldo de la Paz descrimina, com precisão, toda a ação social-religiosa que se vem processando na mais nova diocese nordestina, constituindo a sua brochura um atestado da proveitosa atividade do cléro católico no Rio Grande do Norte.

PREFEITURA DA CAPITAL

Plantão de Farmácias durante o mês de maio de 1939

Farmácia	Dias
Minerva	1—11—21—31
Central	2—12—22
Véras	3—13—23
Confiança	4—14—24
Brasil	5—15—25
Teixeira	6—16—26
Londres	7—17—27
Sto. Antonio	8—18—28
Pôvo	9—19—29
Santa Terezinha	10—20—30

AO MEIO DIA DE HOJE

O CHANCELÊR POLONÊS, CORONEL BECK, RESPONDERÁ AO "ULTIMATUM" ALEMÃO EXIGINDO A ENTREGA DE DANTZIG

(Conclusão da 1.ª pag.)

com o govêrno britanico sôbre os ultimos acontecimentos da Europa relativos a Polônia.

O GOVERNO BRITANICO ESTÁ AO PAR DOS ACONTECIMENTOS

LONDRES, 4 (A UNIÃO) — Falando, hoje, na Camara dos Comuns, o premier Chamberlain declarou que o govêrno britanico tinha conhecimento das atitudes dos governos polaco e alemão na tensão que domina a Europa.

O CHANCELER BONNET RECEBEU A MISSÃO DIPLOMATICA POLONESA

PARIS, 4 (A UNIÃO) — O chancelêr Georges Bonnet recebeu, na manhã de hoje, o chefe da missão diplomática polonêsa com quem conferenciou demoradamente.

MOVIMENTOS DE TROPAS ALEMÃES

MUNICH, 4 (A UNIÃO) — Importantes destacamentos do exército alemão, constando de material anti-tanks, artilharia e tropas motorizadas, deixaram esta cidade com destino ao norte do país.

Noticias da fronteira polaco-germanica, informam que nas aldeias fronteiriças se veem notando grandes movimentos de tropas do Reich.

RIBBENTROP PARTIU PARA ROMA

BERLIM, 4 (A UNIÃO) — O chanceler von Ribbentrop deixou esta cidade hoje á noite com destino á Itália.

Em Munich, o sr. Ribbentrop interromperá sua viagem, encontrando-se, amanhã cêdo em Berchssgaden, com o sr. Adolf Hitler, donde prosseguirá devendo chegar a Milão no próximo sábado pela manhã.

Em Como, aguarda o sr. Ribbentrop o ministro do Exterior da Itália, conde Ciano, seguindo ambos para Roma, onde serão realizadas importantes conversações diplomáticas.

A LETONIA ASSINARA' COM O REICH UM PACTO DE NÃO AGRESSÃO

BERLIM, 4 (A UNIÃO) — Anuncia-se nesta capital, de fonte não confirmada, que o govêrno alemão chegou a um acôrdo com o govêrno letoniano para assinatura dum pacto bi-lateral de não agressão.

CONTINUA A EXPULSÃO DE SUDITOS ALEMÃES DA GRÃ BRETANHA

LONDRES, 4 (A UNIÃO) — As autoridades inglesas informam que mais nove súditos alemães fôram expulsos do território britanico, em virtude da inconveniência de os mesmos permanecêrem na Inglaterra.

LITIVINOFF FOI DEMITIDO, A SEU PEDIDO

MOSCOU, 4 (A UNIÃO) — O govêrno publicou uma nota oficial informando que o sr. Máxim Litivinoff foi demitido a seu pedido, acrescentando que as negociações anglo-soviéticas não terão solução de continuidade.

O novo comissário, sr. Molotov tomará as providências indispensaveis ao bom curso das referidas conversações diplomáticas.

ABOLIDA A CENSURA A' CORRESPONDENCIA DOS REPRESENTANTES DE JORNAIS ESTRANGEIROS

MOSCOU, 4 (A UNIÃO) — Por decreto do govêrno foi abolida a censura á correspondência enviada para o exterior pelos representantes de jornais de outros países.

Essa medida vinha sendo rigorosamente adotada desde a implantação do regime soviético, salientando também, o referido decreto que serão expulsos todos os correspondentes que manifestarem hostilidade ao regime.

CONTINUARÃO FIRMES AS RELAÇÕES HUNGARO-POLONESAS

BUDAPEST, 4 (A UNIÃO) — Num relatório apresentado pelo conde Czaky ao govêrno, sôbre as suas conversações diplomáticas nos paises totalitários, afirmou o chanceler hungaro que a amizade com a Polonia continuava muito firme.

Essas declarações causaram certa admiração, pois, tambem disse o sr. Czaky ter encontrado a mais perfeita identidade de vistas com a Alemanha.

O MARECHAL PETAIN EXCURCIONA PELO TERRITORIO ESPANHOL

BURGOS, 4 (A UNIÃO) — O embaixador francês, marechal Petain, está fazendo uma longa viagem através do territorio espanhol, para informar o seu govêrno sôbre as condições gerais da peninsula e o progresso da desmobilidação e evacuação de tropas estrangeiras.

REUNIRA' O CONSÊLHO DE MINISTROS DA FRANÇA

PARIS, 4 (A UNIÃO) — Os ministros francêses reunirão, no próximo sabado, ás 10 horas, em Consêlho de Ministros, sob a presidencia do sr. Albert Lebrun.

O CHANCELER FRANCÊS DA' UMA RECEPÇÃO

PARIS, 4 (A UNIÃO) — O chanceler francês e madame Georges Bonnet oferceram, hoje, uma recepção, á qual compareceram os embaixadores Suritz e esposa, da Russia; Bullit, dos Estados Unidos; ministro da Suecia, sr. Henniggs e esposa; ministros da Educação, Trabalho, Saúde Publica, e o nnvo embaixador francês no Rio de Janeiro, recem-nomeado.

GOERING DEIXOU BERLIM

BERLIM, 4 (A UNIÃO) — O marechal Goering deixou, hoje, á noite, esta capital, presumindo-se que o presidente do "Reichstag" foi encontrar-se com o "Fuehrer".

NÃO SE ESTENDE A' IRLANDA DO NORTE O SERVIÇO MILITAR OBRIGATORIO

LONDRES, 4 (A UNIÃO) — O "premier" Neville Chamberlain declarou, hoje, na Camara dos Comuns que o serviço militar obrigatório, recentemente decretado, não se estende á Irlanda do Norte.

A ESTONIA E A LITUANIA ASSINARAM UM PACTO DE NÃO AGRESÃO COM A ALEMANHA

BERLIM, 4 (A UNIÃO) — Noticia-se, oficialmente, que a Lituania e a Estonia assinaram um pacto de não agressão com a Alemanha.

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

A SUA REUNIÃO DE SÁBADO ÚLTIMO

Ocorreu no sabado, último, no "Restaurante Werner", mais uma reunião-almoço do Rotary Clube de João Pessôa, com a presença dos srs. dr. Leonardo Arcoverde, presidente; prof. Coriolano de Medeiros, secretário; drs. Horácio de Almeida, Ubirajára Mindêlo, Matêus de Oliveira, José Mousinho, Josa Magalhães, Dorgival Mororó e Hermenegildo Di Lascio, srs. Einar Svendsen, João Vasconcélos e João Luiz Ribeiro de Morais, sendo justificada a falta do sr. Nerva Grangeiro.

Iniciando a sessão, o presidente dr. Leonardo Arcoverde referiu-se ao aniversário natalicio do dr. Arlindo Camboim, que transcorreu pedindo para o mesmo uma salva de palmas.

O expediente constou duma carta mensal do governador Dias Lins, comunicação da escolha do novo diretor do R. C. do Rio de Janeiro, que tem como presidente o sr. Alberto Amarante, e vários boletins de outros clubes.

Com a palavra, o dr. Matêus de Oliveira teceu considerações acerca da Conferencia Rotária de Poços de Caldas, que se estava realizando naquela cidade mineira, ressaltando a importancia da mesma e o salutar convivio com os companheiros num congresso dos membros de Rotary.

O dr. Leonardo Arcoverde referiu-se á oportunidade do assunto abordado pelo dr. Matêus de Oliveira, reportando-se ainda á satisfação que sente o rotariano de participar dessas conferencias, onde se encontra um ambiente da mais sincera camaradagem.

Na hora do relato de boletins, o professor Coriolano de Medeiros relatou o boletim do R. C. de Bebedouro, onde distinguiu a frequência admiravel daquêle clube, os assuntos filantrópicos tratados no mesmo, a singularidade de numa recente sessão comemorativa, um rotariano ter pedido uma salva de palmas em sinal de protesto contra os membros do Clube que compareceram á sessão desacompanhados de suas respectivas esposas.

O sr. João Vasconcélos relatou o boletim do R. C. de Rio Preto, destacando a seguinte regra rotária de falar: "falar pouco, claro, sinceramente, sem se preocupar com a retórica nem com as palavras, mas com as idéias".

O sr. Einar Svendsen, da Comissão de Serviços Internacionais, pronunciou algumas palavras acerca da data comemorativa do Dia do Trabalho, que teve origem em 1888 e só foi adotada universalmente na Conferencia Internacional de Paris, em 1889.

Salientando ser no ano atual, o transcurso do cincoentenário da adoção universal da data magna dos trabalhadores, o sr. Einar Svendsen pediu para a mesma uma salva de palmas.

Na hora das comunicações e propostas, o dr. Horácio de Almeida, presidente eleito do Clube, leu as providencias do Consêlho Diretor para o primeiro semestre do ano rotário ... 1939-40, entre as quais as designações dos membros das comissões, relatores de outros clubes, etc.

A proposito, o dr. Leonardo Arcoverde disse algumas palavras, encarecendo que os companheiros escalados fizessem o máximo de esforço e de interêsse, com entusiasmo, dentro das órbitas de suas responsabilidades.

Como fato de maior importancia da semana que passou, o sr. Einar Svendsen referiu-se á Conferencia Rotária de Poços de Caldas, e eleição do novo presidente dos distritos rotários do Brasil, que se devia estar procedendo naquêle dia pelos delegados da Convenção.

Ressaltando o esforço do R. C. de Poços de Caldas em organizar a conferencia que decorreu no ambiente da mais sadia camaradagem, o dr. H. Di Lascio pediu um oficio de congratulações aos diretores daquêle clube.

Ainda, o dr. Dorgival Mororó referiu-se ao noticiário telegrafico dos jornais sôbre o movimento rotário, o que equivale dizer da amplitude e significação que tomam as idéias dos membros dos Rotary Clubes, manifestando a sua alegria por êsse fato, quando tem como testemunho as agências telegraficas dia a dia fazerem as mais encomiosas referências á realização da Conferência de Poços de Caldas.

O dr. Leonardo Arcoverde falou acerca do ambiente de sobressalto existente na Europa, e que não foi arrefecido com o discurso do chancelêr Adolf Hitler como era de esperar, fazendo comentários sôbre o mesmo os srs. João Vasconcélos e dr. Horácio de Almeida.

Em seguida foi encerrada a sessão.

Última Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

NOMEADO INSPETOR DA ARMA DE CAVALARIA O GENERAL JOSE' PESSÔA

RIO, 4 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas nomeou o general José Pessôa, ex-comandante da 9.ª Região Militar, para o cargo de inspetor da Arma de Cavalaria.

A MAIOR DEMONSTRAÇÃO DE APOIO AO NOVO REGIME

RIO, 4 (A UNIÃO) — O ministro Valdemar Falcão recebeu um telegrama do inspetor regional do Trabalho em Fortaleza, comunicando que as comemorações realizadas alí, a 1.º de maio, constituiram a maior demonstração de apoio ao Estado Novo.

DEMORAR-SE-A' DUAS SEMANAS

RIO, 4 (A UNIÃO) — O interventor Cordeiro de Faria, que se acha nesta capital, tratando de interesses da administração gaúcha, permanecerá aqui por duas semanas.

FALECIMENTO NA METRÓPOLE DO PAIS

RIO, 4 (A UNIÃO) — Faleceram, hoje, nesta capital, o dr. Artur de Vasconcélos, antigo clínico e figura de prestígio em nosso meio científico, e o engenheiro Carlos de Miranda Jordão, diretor de numerosas emprêsas.

REUNIÃO DO C. T. E. F.

RIO, 4 (A UNIÃO) — Sob a presidencia do ministro Souza Costa, reunir-se-á amanhã o Consêlho Técnico de Economia e Finanças.

1.200 OPERÁRIOS READMITIDOS

RIO, 4 (A UNIÃO) — O prefeito Henrique Dodsworth resolveu readmitir, a título precário, 1.200 empregados da limpêsa pública que haviam sido demitidos em virtude de os mesmos se acharem em situação irregular perante o Servico de Registo de Estrangeiros.

REASSUMIU AS FUNÇÕES

PORTO ALEGRE, 4 (A UNIÃO) — O sr. Oscar Fontoura, secretário da Fazenda, reassumiu, hoje, as suas funções, após alguns dias de permanência no Rio de Janeiro.

ESPERADO EM ARACAJÚ

ARACAJÚ, 4 (A UNIÃO) — O capitão Faria Lemos, diretor do Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, está sendo esperado nesta capital.

S. s. vem em visita aos serviços postais e telegráficos do Estado.

SR. JOSE' FAUSTINO CAVALCANTI

POR motivo da passagem, ontem do seu aniversário natalicio, foi o sr. José Faustino Cavalcanti, gerente da Imprensa Oficial e da A UNIÃO, muito cumprimentado pelas inumeras relações de amizade.

A' noite, em sua residência, á avenida João da Mata, nas Trincheiras, o aniversariante recepcionou os seus amigos, oferecendo-lhes lauta ceia.

Por essa ocasião, o sr. José Faustino foi saudado pelo sr. Luiz Tavares, que interpretou os sentimentos dos presentes, ressaltando as qualidades de homem de ação, de lealdade a toda prova, que ornam o carater daquêle nosso digno cooperador.

SAIBAM TODOS

Mimosa é o nome vulgar de uma acacia muito apreciada pela beleza das suas flôres. Os francêses festejam êste ano o primeiro centenário da introdução da mimosa no seu país. Ha um século, com efeito, certo capitão da marinha mercante levou de São Domingos (hoje República Dominicana) as primeiras sementes, que fôram plantadas no Côte d' Azur. Admiravelmente adatadas ao sólo pedregoso e permeavel de Esterel, as diversas variedades da acacia se aclimaram com facilidade. Tão só na região de Cannes havia ultimamente 215 mil exemplares da planta. Todos os anos, Mandelieu e Cannes enviam de 2.000 a 5.000 toneladas de flôres a Paris, Londres, Bruxelas, Amsterdam e outras cidades. Presentemente, o transporte da mimosa para o estrangeiro é feito por aviões.

* *

Póde-se dizer que o jôgo de dados foi conhecido por todas as civilizações do mundo, ainda as mais antigas. Os assirios, os egipcios, os persas jogaram os dados. Os gregos, que atribuiam a invenção a Palamedio, tinham por êles verdadeira paixão. Em Roma, a voga foi tal, que o imperador Claudio consagrou aos dados um tratado. Serviam também para adivinhação: era a "Cleromancia". Assás supersticiosos, os romanos ligavam grande importancia á posição das pedras. Durante a idade média, os dados fizeram furor na Europa. São Luiz, rei de França, chegou a proibi-lo. Mas em vão. Hoje, os dados acham-se reduzidos á condição de mata-tempo ou de tira-sorte nos cafés e botequins para quem paga a cerveja...

* *

Estava ultimamente para ser demolido em Viena o velho edificio do "Erste Cafechaus", um célebre café do Prater estreitamente ligado ao grande passado musical da capital autriaca. Foi nêsse estabelecimento que Beethoven tocou piano em público pela ultima vez em 1818. Mais tarde, suas obras fôram ai mesmo executadas pelo "quatuor" Boehm. Nessa ocasião, já completamente surdo, quasi escondido a um canto da sala, Beethoven seguia com os olhos, com extrema atenção, o jôgo dos executantes, a fim de nada perder do ritimo e da medida, porque — pobre dêle! — não mais podia perceber nenhum som.

AS COMEMORAÇÕES DE 3 DE MAIO REALIZADAS EM POMBAL

POR motivo da passagem da data do descobrimento do Brasil, fôram realizadas em Pombal significativas comemorações promovidas pelos poderes municipais daquela comuna.

Nêsse sentido, o prefeito Sá Cavalcanti enviou o seguinte telegrama ao interventor Argemiro de Figueirêdo:

Pombal, 4 — Comunico a v. excia. que, pela passagem da data de ontem, promoveram-se aqui significativas homenagens, inclusive passeata cívica, com os escolares e povo e hasteamento da bandeira nos estabelecimentos públicos. Durante as festividades falaram diversos oradores sôbre a memoravel data, sendo constantemente aclamados os nomes do presidente Getúlio Vargas e de v. excia.

As festas foram encerradas com um brilhante improviso do padre Acacio Rolim. Cordiais Saudações — Sá Cavalcanti, — prefeito.

NESTA CAPITAL O ESCRITOR EUDES BARROS

Volveu da Capital da República, onde se encontrava ha alguns mêses, o escritor Eudes Barros, uma das figuras de projeção dos círculos intelectuais do País.

O romancista de "Dezessete" que viajou a bordo do *Oceania*, que aportou ante-ontem no Recife, da capital pernambucana veiu de automóvel a João Pessôa.

Na manhã de ontem, s. s. esteve no Palácio da Redenção, em visita ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

Ontem, á noite, o ilustre homem de létras veiu até ao nosso gabinête redacional, demorando-se em longa e cordial palestra com o diretor e redatores presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Por iniciativa do Govêrno do Estado e de acôrdo com a orientação do Estado Novo, foi sugerida aos prefeitos a criação de uma bibliotéca em cada municipio, destinada a incrementar a educação do pôvo.

Acolhida com a maior simpatia, já se encontram em plêno funcionamento várias bibliotécas municipais, tendo ontem o interventor Argemiro de Figueirêdo recebido o seguinte despacho telegráfico sôbre a inauguração da Bibliotéca de Cabaceiras:

"Cabaceiras, 4 — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que inaugurei, hoje, a Bibliotéca deste municipio, segundo o plano traçado por êsse Govêrno em beneficio da educação do pôvo. Atenciosas saudações. — *Oliveira Pessôa*, — prefeito.

A ENTREVISTA DO CARDEAL D. SEBASTIÃO LEME Á IMPRENSA CARIOCA

Mais de 100 prelados participarão do 1.º Concílio Plenário Brasileiro — Objetivos do Concílio — Sua Eminência não acredita em nova e iminente guerra na Europa

RIO, 3 (A UNIÃO) — (Pelo aéreo) A bordo do *Augustus*, regressou de sua viagem á Italia, onde tomou parte na reunião do Sacro Colégio que elegeu o Papa Pio XII, o cardial d. Sebastião Lême.

Antes mesmo do navio atracar ao cáis da Praça Mauá, o ilustre chefe da Igreja no Brasil recebeu os jornalistas no jardim de inverno de bordo, com amavel gentileza.

Sua eminencia falou sôbre a sua viagem á Cidade do Vaticano, a fim de participar da eleição do sucessor de Pio XI, dizendo: "Já sabem que cheguei a Roma, no mesmo dia em que se iniciou o conclave. O transatlantico em que viajei foi obrigado a acelerar a marcha, para que eu e o cardial argentino chegassemos a tempo. Desembarcavamos em Napoles onde já nos aguardava um trem elétrico, que, em uma hora e quarenta minutos, nos deixava em Roma. No cáis, em Napoles, fômos recebidos pelas autoridades eclesiasticas e civis. Em Roma, também, sendo que ali nos aguardava o general ajudante de ordens do principe herdeiro da Italia. Por toda a parte — prosseguiu — o govêrno italiano cumulou-me de gentilezas e honrarias. Na capital italiana, tive o tempo, apenas, de paramentar-me, no Colégio Pio Americano, e de me transportar para o Vaticano. Entrei para o conclave, ao lado do cardial Pacelli. Durante a reunião do Sacro Colégio, para eleição do substituto do inolvidavel Pio XI, coube-me o apartamento privado do Pontifice falecido, sendo designado para meu ajudante o marquês de Marco Antonio Pacelli, sobrinho do Papa atual e gentil-homem da côrte pontifical. Como vê, ao Brasil, fôram prestadas, na minha pessôa, excepcionais homenagens. D. Leme foi ainda perguntado sôbre os trabalhos do conclave, mas, solícito informou que não podia fazer declarações. O que se passa na reunião do Sacro Colégio, para eleição do Papa, não póde ser revelado. Um jornalistas pergunta si já está assentada a data da abertura do Primeiro Concilio Plenário Brasileiro. Já, respondeu s. eminencia. Está assentada para dois de julho. Eu presidirei esta assembléia, que deverá reunir cem prelado brasileiros, na qualidade de legado brasileiro. Outro jornalista indagou — E' a primeira vez que se realiza um concílio no Brasil? E' — respondeu dom Leme. Em 1899, reuniram-se, em Roma, em Concilio Plenário, cêrca de 60 bispos da America Latina. No continente sul-americano, o nosso será o primeiro, com a presença de mais de cem prelados. Os objetivos do Concílio são dois: o progresso espiritual do povo brasileiro e a disciplina católica em geral. "As agências telegráficas enviaram, aos jornais daqui, despachos comunicando que no próximo Consistório será criado mais um cardial para o Brasil — indagou outro jornalista. E' verdade eminencia? — Até a vespera de sair de Roma, quando me despedi do Santo Padre, não cogitava siquer do Consistório. Dom Leme falou, a seguir, sôbre o próximo congresso do Recife. Respondendo ás indagações dos jornalistas, informou que compareceria ao Congresso. Não como legado pontificio e sim na qualidade de cardial. E a atmosféra italiana em face da guerra, eminencia? — Infelizmente é pesada. E v. eminencia acredita na guerra? — Não. Deus ha de ouvir as orações pró-pace do Santo Padre, do episcopado e dos católicos de todo o mundo. Uma guerra, agora, na Europa, seria a mais espantosa catástrofe do mundo, dêsde que o mundo existe. Um jornalista informou, ainda, ao cardial brasileiro, que no Brasil, apareceram vários parentes do cardial Pacelli. Não admira — disse sua eminencia. Eu também encontrei parentes na Italia".

OS RÍTMOS DO NOVO MUNDO, HOJE, NO "PLAZA", ATRAVÉS DA ARTE DE AMELIA BRANDÃO E SILENE

NA elegante sala de espetáculos do "Plaza", realizar-se-á hoje, ás 20 horas, a magnifica festa de arte indigena da América, proporcionada pela grande estilista brasileira Amélia Brandão e sua encantadora interprete Silene.

Não ha, no Brasil, quem não faça a devida justiça e não tribute a Amélia Brandão o acatamento que ela merece, exaltando os valiosos serviços que a notavel artista prestou ao Brasil, em companhia de Silene, percorrendo as três Américas, na obra patriótica de divulgação de nossa música popular.

Hoje, Amélia Brandão estará no "Plaza", perante a sociedade de João Pessôa.

Hoje, Silene, também apresentará á nossa sociedade o folclore em ação, em documento.

Vamos ouvi-las e admirá-las e, sobretudo, agradecer-lhes com as nossas palmas e o nosso entusiasmo o que andaram fazendo em dezessete paises, em proveito e em honra do Brasil, apoiadas, apenas, nos recursos de uma arte puramente brasileira.

* * *

O recital de Amélia Brandão e de Silene, terá a presença do mundo oficial paraibano e da alta sociedade de João Pessôa.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Otávio, filho do sr. Otávio de Sá Leitão, funcionário federal em Catolé do Rocha.

— A menina Terezinha, filha do sr. Raimundo Monteiro Pordeus, funcionário federal em Patos.

— O menino Aderbal, filho do nosso confrade de imprensa, jornalista Aderbal Piragibe.

— A sra. Iracêma Medeiros, esposa do sr. Edison Medeiros, residênte em São José de Piranhas.

— O sr. Clementino Cavalcanti Leite, comerciante em Laranjeiras.

— A menina Ivonéte, filha do sr. João Teixeira de Carvalho, do comércio desta praça.

— O menino João, filho do sr. Felipe Néri Cabral, residênte em São Mamede, dêste Estado.

— A menina Maria Delmar, filha do sr. José Pires, mecanico, residênte nesta cidade.

— O sr. José Pedrosa Ferreira, residênte em Caraúbas, município de São João do Cariri.

— A senhorita Maria José das Mercês, filha do sr. João Jesuino de Lima, residênte nesta capital.

— A senhorita Juraci Teixeira, filha do sr. Manuel Teixeira, comerciante em Araruna.

— A menina Eunice, filha do sr. Francisco Firmino da Silva, proprietário em Bananeiras.

— A senhorita Angela de Oliveira, filha do sr. José Pedro de Oliveira, residênte nesta cidade.

— O sr. Irinêu Batista do Carmo, eletricista nesta cidade.

— Transcorre, hoje, o aniversário natalicio da sra. Pia Freire Romero, esposa do nosso amigo, sr. José Augusto Roméro, funcionário da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, nêste Estado.

Por êsse motivo, deverá o casal ser muito cumprimentado pelas suas relações de amizade.

— A senhorita Hilva Batista Ribeiro, filha do sr. Alfrédo Ribeiro, comerciante em Santa Rita.

— A senhorita Marluce Guerra, filha do dr. Minervino Guerra, residênte nesta cidade.

— O sr. Itamar Cavalcanti de Alquerque, funcionário da agência do Banco do Brasil em João Pessôa.

NASCIMENTOS:

Chama-se Helenice a menina nascida, ante-ontem, nesta capital, filha do sr. José Pereira da Silva, auxiliar da firma E. Leão, desta praça, e de sua esposa, sra. Helena dos Santos Silva.

CASAMENTOS:

Enlace Tinoco - Almeida: — Realizou-se ontem, em Natal, o enlace matrimonial da senhorita Licinia Tinoco, filha do dr. Regulo da Fonsêca Tinoco, juiz de direito naquela cidade, e de sua esposa, sra. Ana Bezerra Tinoco, com o dr. Newton Almeida, conceituado cirurgião-dentista com clínica nesta capital.

Serviram de testemunhas, por parte da noiva, o dr. Luiz Antonio e esposa e sr. Teodorico Bezerra e esposa, e por parte do noivo, o sr. João Ferreira da Silva e esposa, e sr. Manuel de Oliveira e esposa.

Os recem-casados chegarão hoje pelo avião da "Panair" a João Pessôa, onde fixarão residência.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão enviado á redação desta fôlha, agradeceu-nos o dr. Mariano Barbosa, clínico em Bananeiras, o registo que fizêmos de seu aniversário natalicio.

MISSAS:

Será celebrada hoje, ás sete horas, na igreja de N. S. do Rosário, missa de setimo dia em sufragio da alma do pranteado conterraneo sr. Alvaro de Menezes Arnaud, a mandado da familia enlutada.

Sr. Euclides Toscano de Brito: — Amanhã, ás 6,30 horas, será rezada, na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, missa de sétimo dia em sufragio da alma do saudoso conteraneo, sr. Euclides Toscano de Brito, a mandado de sua familia.

Oficiará o áto o monsenhor Manuel de Almeida.

HOMENAGEADO

O ADIDO MILITAR DO CHILE NO BRASIL

RIO, 4 (A UNIÃO) — O general Eurico Dutra, titular da pasta da guerra, ofereceu, hoje, um almoço ao adido militar do Chile junto á embaixada daquele país nesta capital, por motivo de sua promoção ao pôsto de general.

A REGULAMENTAÇÃO DOS DESPORTOS NACIONAIS

Sua importancia para a eugenia da raça

RIO, 4 (A UNIÃO) — Escrevendo no "Diário Carioca" sôbre o recente decreto-lei que regulamentou os desportos nacionais, o jornalista Macêdo Soares salientou a grande significação dêsse ato, principalmente na defêsa da eugenia da raça.

O 130.º ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

RIO, 4 (A UNIÃO) — Terão inicio amanhã as festividades comemorativas do 130.º aniversário de criação da Policia carioca.

Essas festividades prolongar-se-ão até o dia 18, constando na maioria de provas esportivas.

ESCRITÓRIO DE EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL NO CHILE

Nomeado para a sua chefia o sr. Alvaro Cruz

RIO, 4 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas nomeou o sr. Alvaro Trindade Cruz para chefiar o Escritório de Expansão Comercial do Brasil no Chile, instalado em Valparaiso.

A NOMEAÇÃO DO GENERAL GUEDES ALCOFORADO PARA SUB-CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

RIO, 4 (A UNIÃO) — Em data de hoje, o presidente Getúlio Vargas assinou um decreto nomeando o general Eduardo Guedes Alcoforado para as funções de 2.º sub-chefe do Estado Maior do Exército.

A INSTALAÇÃO

do Congresso de Empregados Sindicalizados do Comércio

RIO, 4 (A UNIÃO) — Realizar-se-á no próximo dia 28, nesta capital, a inauguração do 1.º Congresso Nacional dos Empregados Sindicalizados do Comércio.

A êsse importante conclave estarão presentes representações de todos os Estados.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA BRASIL, á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS.

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 5 de maio de 1939

EDITAIS

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 9-A — Aforamento de terrenos alagado, acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos alagado, acrescido e de marinha anexos á propriedade denominada "Porto da Galéra" sitos á margem esquerda do rio Gargau, e direita da cambôa N. S. do Livramento, no municipio de Santa Rita, requerido por Augusto da Silva Pires Ferreira, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — Antonio G. Vieira de Sousa — Chefe Regional.

(Proc n.º 95|1939 — SRDU).

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos acrescido e alagado de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e alagado de marinha, sitos no lugar denominado "Porto do Capim", nesta capital, requerido por Francisco Fernandes da Silva Guimarães, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — Antonio G. Vieira de Souza — Chefe Regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 13 — Concorrência para aforamento de terreno nacional. — De ordem do sr. chefe regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, e em cumprimento do despacho do sr. diretor do Dominio da União, proferido ás fls. 41v do processo sob ficha n.º 146-SRDU-1939, fica aberta concorrência publica, de acôrdo com a alinea b do artigo 3.º da lei n.º 711, de 26 de dezembro de 1900, para o aforamento do terreno próprio nacional, situado no largo da Igreja, ao Norte da casa n.º 1 da rua Presidente João Pessôa, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, medindo pelo Norte 25m.20; a Léste 12m.45; ao Sul 24m.20, e a Oéste 16m.10, abrangendo a área de 370m2 4065.

Confronta: ao Norte, com a servidão pública do atual largo da Igreja; a Léste, com servidão pública, em prolongamento á travessa João da Mata; ao Sul, com o terreno próprio nacional, beneficiado com parte da casa n.º 1 da rua Presidente João Pessôa, na posse legal de Antonio das Chagas Gondim e filhos, e a Oéste, com a servidão pública do largo da Igreja.

A base para o aforamento do terreno em aprêço é correspondente ao fôro anual de cincoenta e cinco mil e seiscentos réis (55$600), conforme avaliação oficial.

As propostas, a serem remetidas a êste Serviço Regional, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação dêste edital, deverão ser escritas com clareza, indicando em algarismo e por extenso o preço oferecido, e declarando os proponentes sujeitar-se ao cumprimento das formalidades do processo, em envelopes fechados, os quais serão abertos, nêste Serviço Regional, ás quatorze horas do dia cinco (5) de junho do corrente ano, perante as partes interessadas, sendo aceita a que fôr mais vantajosa para a Fazenda Nacional.

Serviço Regional do Domínio da União, 27|4|1939. — Sabino de Campos, escrivão.

Proc. n.º 146|1939. S. R. D. U.

Visto — Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba, em 27 de abril de 1939. — AntonioG. Vieira de Souza, chefe regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 12-A — Aforamento de terreno próprio nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno próprio nacional, beneficiado com a casa n. 8, da praça 4 de Outubro, antiga Dr. Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedêlo, município desta capital, pretendido pelos menores Tabajara, Moêma e Tupinambá, legalmente representados por sua progenitôra d. Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 3 de maio de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de maio de 1939. — Sabino de Campos, escrivão.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 10-A — Aforamento de terreno nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, beneficiado com a casa n. 3, da praça Venancio Neiva, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital requerido por João Francisco das Neves, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 3 de maio de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de maio de 1939. — Sabino de Campos, essrivão.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO — EDITAL .º 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego vigente, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, contida em oficio sob n.º 1.451, de ontem datado, faz saber que a partir da publicidade do presente edital não serão atendidos os condutores de veiculos de qualquer natureza, que da respectiva atividade façam profissão, sem que se apresentem com os documentos probatórios de que se acham inscritos e quites com os pagamentos das contribuições de previdência devida ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS nêste Estado.

Outrossim, dentro do prazo de trinta (30) dias, todos os condutores de veiculos que se acham sujeitos á legislação do tráfego, e que já fizeram a matricula do carro para o exercicio corrente, devem se regularizar perante o mesmo INSTITUTO, sob pena de, findo êsse prazo, lhes ser cassada a carta.

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

—

EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação (5.º cartório) — O doutor Manuel Maia de Vasconcelos, juiz de Direito da 3.ª Vara e Feitos da Fazenda da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos êste edital de 1.ª praça de venda e arrematação virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, no dia 5 do próximo mês, ás 14 horas, na sala das audiências deste juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação UMA MA'QUINA de costurar couro marca "Rafall", sob número 23-10, pertencente aos Irmãos Machado desta capital, encontrando-se dito bem na Casa York, penhorado para cobrança de um executivo fiscal que a Fazenda Estadual move contra o referido devedor. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar edital que será afixado no lugar de costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 18 de abril de 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino da Fazenda o datilografei. (As.) Manuel Maia de Vasconcelos. Está cenfórme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão, Eunapio da Silva Torres.

—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — Edital — João Pessôa, 26 de abril de 1939. — A Junta Comercial do Estado da Paraíba, convida as firmas abaixo descriminadas a virem regularizar os seus documentos, para o seu legal funcionamento.

Firmas e localidades

André Gadelha & Irmãos — Souza.
F. Gadelha & Irmão — Souza.
Souto Maior & Cia. — Campina Grande.
A Cia. de Tecidos Paraibana — João Pessôa.
Andrade & Mendonça — João Pessôa.
Ramos & Costa — Campina Grande.
E. Barbosa & Cia. — João Pessôa.
Severina Fernandes Pessôa — Cabedêlo.
A Emprêsa Brasileira de Construção e Turismo Limitada — Campina Grande.
J. Paiva da Silva — João Pessôa.
Sebastião Vieira — Campina Grande.
Claudino Nóbrega & Cia. — Campina Grande.
Candido Marinho Falcão — João Pessôa.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 26 de abril de 1939. — Romualdo Fonsêca, escriturário-secretário.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 15 — Secção de Compras Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Imprensa Oficial

60 toneladas de papel de jornal comum, filigranado (verge), com linha dagua de 5 em 5 centimetros, pesando 54 gramas por metro quadrado, bem calandrado, em bobina de 119 centimetros, com 30 de diametro no máximo.

As partidas do papel acima mencionado devem ser de 20 toneladas cada uma e entregues em 30 de junho, 30 de agosto e 30 de outubro do corrente ano.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta, ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000) e sêlo de saude federal e estadual), contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta secção, em envelopes fechados até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 5 de maio do corrente ano.

Os proponentes deverão enviar amostras do papel oferecido.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiais de procedencia nacional ou nacionalizados, postos na Repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, CIF-Cabedêlo.

Em envelopes separados das propóstas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refére o dec. 20,291, de 12 de agosto de 1031, (lei dos dois têrços), bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Os proponentes deverão apresentar cotação em moéda nacional.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente chamando a nova concurrência, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 17 de abril de 1939.

J. Cunha Lima Filho, chefe da Secção de Compras.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda Nacional que no executivo que a mesma move contra **Joaquim Pereira do Amarante**, para receber dêste a importancia de 200$000, correspondente ao imposto, digo, 200$000 proveniente da multa por infração do art. 64, letra C, no Reg. do Serviço Militar, baixado com o dec. 15.934, de 22 de janeiro de 1923 e de acôrdo com o § 1.º, do art. 133 do mesmo Reg. e referente ao exercicio de 1934, nos autos respectivos, vindos da capital do Estado, o dr. promotor público da comarca deu o seguinte parecer: "Requeiro a citação do executado cujo nome consta da certidão de fls. para pagar incontinenti a divida constante da certidão referida, juros e custas, e, caso se negue a fazê-lo, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, desde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo de 10 dias, que lhes será assinado na primeira audiência ordinária desse juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se ainda que, caso recáia penhora em bens moveis ou semoventes, sejam depositados em poder de pessôas outras, na falta de depositário público. A citação deverá ser feita por precatória dirigida ao d.d. juiz municipal de Pilar, de vez que o devedor é residente naquêle têrmo, no lugar Gurinhem. Itabaiana, 20-3-939. (a) **Miranda de Azevêdo**, sub-procurador. Expedida a competente carta precatória para o referido juizo que determinou a expedição do competente mandado, e passado êste, foi pelos oficiais de justiça encarregados da diligência, certificado que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido; pelo qual chamo e cito o referido devedor Joaquim Pereira do Amarante, para no prazo de vinte dias, comparecer no cartório da escrivã qde êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feito em bens do executado, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 20 de abril de 1939. Eu, Maria Adah Lins Albuquerque, escrivã, datilografei o presente. (a.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O doutor João Sergio Maia, juiz municipal do termo de Esperança, comarca de Areia, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo ajudante de procurador da Fazenda, lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz municipal, dêste termo. Diz o adjunto de promotor publico, na qualidade de sub-procurador fiscal, que o sr. **José Francisco Araújo**, residente em Santa Luzia, deve ao Estado da Paraíba a quantia de 10$390, proveniente da falta de apresentação de guia n. 70, de 26-2-38, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinente pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora; e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, desde logo, citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinaria dêste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final, expedindo-se carta precatória. Requer ainda que si a penhora recair em bens imoveis, seja tambem citada a mulher do executado, si fôr casado, dando-se-lhes, contra fé na forma da lei; e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias dêste juizo se realizam nos dias úteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Conselho Municipal. P. deferimento. Esperança, 8 de fevereiro de 1939. (a) Teotonio Cerqueira da Rocha. Na qual proferi o seguinte despacho: A. Como requer. Esperança, 8-2-1939. J. S. Maia. Passada a respectiva carta precatória ao juizo municipal de Santa Luzia, por êste foi ordenado a citação do executado José Francisco Araújo, tendo o oficial de justiça daquêle juizo, certificado achar-se o referido executado residindo em lugar incerto e não sabido, foi devolvida a precatória a êste juizo, que ordenei vista ao ajudante de procurador, tendo êste requerido a citação do mesmo executado por edital, pelo qual chamo e cito o referido devedor sr. **José Francisco Araújo**, para dentro do prazo de trinta (30) dias, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, á rua Monsenhor Severiano n. 93, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado três (3) vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos 27 de abril de 1939. Eu, Manuel Clementino Leite, escrivão, o fiz datilografar e assino. Manuel Clementino Leite. (a) João Sergio Maia. Está conforme com o próprio original; dou fé. Esperança, 27-4-939. O escrivão, **Manuel Clementino Leite**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O doutor João Sergio Maia, juiz municipal do termo de Esperança, comarca de Areia, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo ajudante de procurador da Fazenda, lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz municipal, dêste termo. Diz o adjunto de promotor público, na qualidade de sub-procurador fiscal, que o sr. **Manuel Eufrasio**, residente em Puxinanã, deve ao Estado da Paraíba a quantia de 10$390, proveniente da falta de apresentação da Guia n. 73, de 2-3-38, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinente pagar a referida importância e custas, ou nomear bens a penhora; e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, desde logo, citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária dêste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final, expedindo-se precatória para Campina Grande. Requer ainda que, si a penhora recair em bens imoveis, seja tambem citada a mulher do executado, si fôr casado, dando-se-lhes contra fé na forma da lei; e cientificando-se-lhe de que as audiências ordinárias dêste juizo se realizam nos dias úteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Conselho Municipal. P. deferimento. Esperança, 8 de fevereiro de 1939. (a) Teotonio Cerqueira da Rocha. Na qual proferi o seguinte despacho: A. Como requer. Esperança, 8-2-1939. J. S. Maia. Passada a respectiva carta precatória ao juizo de direito de Campina Grande, por êste foi ordenado a citação do executado Manuel Eufrasio, tendo o oficial de justiça daquele juizo, certificado achar-se o referido executado residindo em lugar incerto e não sabido, foi devolvida a precatória a êste juizo, que ordenei vista ao ajudante de procurador, tendo êste requerido a citação do mesmo executado por edital, pelo qual chamo e cito o referido devedor sr. **Manuel Eufrasio**, para dentro do prazo de trinta (30) dias, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, á rua Monsenhor Severiano n. 93, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feito em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado três (3) vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos 27 de abril do ano de 1939. Eu, Manuel Clementino Leite, escrivão, o fiz datilografar e assino. **Manuel Clementino Leite**.

—

INSTITUTO TECNICO PROFISSIONAL DA PARAIBA — Edital N.º 1 — Previne-se aos interessados que dêsde a presente data até o dia 10 (dez) de Maio próximo, ficam abertas as inscrições para "exame de admissão" aos curso infra-mencionados:

I — Auxiliares topógrafos.
II — Condutores técnicos de construções civis.
III — Condutores técnicos de estradas.
IV — Operadores de rádio.
V — Rádio-telegrafistas.
VI — Eletricistas mecanicos.
VII — Automobilistas.
VIII — Estatisticos-cartografistas.

Os candidatos devem instruir suas petições, dirigidas ao Diretor do Instituto Técnico Profissional, com certidão de idade do registro civil, prova de não sofrer de moléstias infecto-contagiosas e recibo do pagamento da taxa respectiva. Ditas petições deverão ser entregues na secretaria provisória do I. T. P. P., todos os dias úteis, das 7 ás 11 horas, á rua Monsenhor Valfredo, 512.

O programa do exame de admissão constará de português, matemática, ciências fisicas e naturais e desenho, correspondentes ao curso complementar.

João Pessôa, em 29 de Abril de 1939.

Anibal Moura, secretário.

INSTITUTO TECNICO PROFISSIONAL DA PARAIBA — Edital N.º 2 — Para conhecimento dos interessados, faço ciente que, a contar da presente data até o dia 11 do corrente, ficam abertas as inscrições para exame de admissão ao Curso Normal Rural, destinado ao preparo de professores para as escolas dos centros rurais do Estado.

Os candidatos que estiverem cursando a primeira série ginasial, serão matriculados independente daquela prova, e aquêles que apresentarem certificado de conclusão da terceira série do ginasial, feita em estabelecimento oficial ou equiparado, terão matricula no 2.º ano fundamental.

O Curso Normal Rural constará de duas fases, uma fundamental e outra normal, compreendendo esta última, prática de campo e indústrias rurais.

Os candidatos á matricula deverão requerer sua inscrição ao sr. Diretor do Instituto Técnico Profissional, provando:

a) que não sofrem de moléstias infecto-contagiosa e que têm capacidade fisica para o exercicio do magistério;

b) que têm 13 anos de idade completos, mediante atestado do Registro Civil;

c) que pagaram a taxa de inscrição.

Informações na séde provisória do

BANCO DO POVO

MATRIZ EM RECIFE — PERNAMBUCO

INSTALADA EM 27 DE ABRIL DE 1920

AUTORIZADO A FUNCIONAR POR CARTA PATENTE N.º 1.529, DE 21 DE JUNHO DE 1937

CAPITAL .. .. 1.000:000$000 || FUNDO DE RESERVA .. .. 2.100:000$000

FUNDO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL 350:000$000

LUCROS SUSPENSOS .. .. 72:278$000

DIRETORIA:

Alfrêdo Alvares de Carvalho — Presidente; dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro — Vice-presidente; Afonso de Albuquerque — 1.º Secretário; Antonio Martins do Eirado — 2.º Secretário.

FILIAL EM JOAO PESSOA

INSTALADA EM 2 DE MARÇO DE 1938

CARTA PATENTE N.º 1530 DE 21 DE JUNHO DE 1937

BALANCETE EM 29 DE ABRIL DE 1939

ATIVO

Matriz		366:809$200
Emprestimos e C/C Garantidas		462:839$700
Letras a Receber		2.604:905$400
Letras Descontadas		1.270:590$000
Agentes e Correspondentes (saldo a n/disposição		150:752$400
Diversas Contas		58:798$200
CAIXA:		
Em moeda corrente no Banco	247:318$400	
No Banco do Brasil	900:000$000	1.147:318$400
	Rs.	6.062:013$300

PASSIVO

Matriz		1.805:164$400
DEPOSITOS:		
Em C/C Sem Juros	14:505$800	
" " Limitadas..	340:017$000	
" " Movimento	866:593$200	
Prazo fixo e Prévio aviso	325:118$200	1.546:234$200
Credores por Efeitos em Cobrança		2.604:905$400
Agentes e Correspondentes		35:046$200
Diversas Contas		70:663$100
	Rs.	6.062:013$300

João Pessôa, 4 de maio de 1939.

MARCOS DA COSTA — Gerente

C. A. BARELMANN — Contador.

Visto:

DR. SEVERINO MARQUES DE QUEIROZ PINHEIRO

Instituto, das 8 ás 11 horas, nos dias úteis, á rua Monsenhor Valfrêdo, 512.

João Pessôa, 3 de Maio de 1939.

Anibal Moura, Secretário.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartório, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Antonio Amancio de Vasconcélos e d. Edozina Rodrigues Alves da Silva, que são naturais de Palmares, Pernambuco, domiciliados e residentes nesta capital, á avenida Maximiano Machado, 142, solteiros perante a lei, porem casados religiosamente desde 1936; êle, estucador e filho do falecido Antonio Amancio de Vasconcélos e de d. Maria Olimpia de Vasconcélos; e ela, de profissão domestica e filha do falecido Severino Alves da Silva e de d. Ana R. Alves da Silva, esta e aquela com moradia naquêle Estado.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 3 de maio de 1939. O escrivão do registro, **Sebastião Bastos.**

—

EDITAL DE CITAÇÃO — 4.º Cartório — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor público interino da comarca desta capital, foi denunciado de **José Moisés da Silva,** de 18 anos de idade, residente no lugar "Gramame" deste termo, como incurso na sanção penal do art. 303 da Consolidação das Leis Penais; e não se encontrando dito sumariado, no lugar onde então residia, conforme se verifica da certidão do oficial de justiça encarregado da diligência, ordenei se expedisse êste edital, pelo qual, chamo, cito e hei por citado, o aludido acúsado para comparecer ás 14 horas do dia 15 do fluente á presença deste juizo no predio n. 42, á rua das Trincheiras desta capital, a fim de se ver processar e assistir aos demais ulteriores termos do processo até final, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos vai o presente edital publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 3 de maio de 1939. Eu, João Nunes Travassos, escrivão do crime o datilografei e subscrevo. O escrivão, João Nunes Travassos. (a) **Braz Baracuhy**. Conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **João Nunes Travassos.**

IMPORTANTE ! — "IDILIO NA SELVA" será estreado DOMINGO, como de costume, em "Matinée" e "Soirée", ficando estabelecida a seguinte tabela de preços: na "Matinée": adultos 2$200, crianças e estudantes 1$000. Na "Soirée": preço único 2$200, só havendo, portanto, abatimento nas "matinées"

REX

HOJE

A'S 7½ HORAS

A saía de um transatlantico nos mares da China, varrido por uma tempestade de crimes !

ENIGMA A BORDO

— com —

Constance Worth — Gordon Jones

COMPLEMENTOS

1$600 — 1$100

FELIPÉIA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

"PARAMOUNT" APRESENTA

JAZZ ACADEMIA

— com —

Martha Raye — Bob Burni

COMPLEMENTOS

1$100 — $800

3.ª FEIRA :

A ESQUERDA DA LEI

BUCK JONES — UNIVERSAL

DOMINGO DAS 15 HORAS ATE' ENQUANTO O PUBLICO QUIZER ! . . .

— VEJAM ! —

DOROTHY LAMOUR

o corpo mais bonito da América, agora na téla, em côres naturais !

IDILIO NA SELVA

com RAY MILLAND

Um maravilhoso super filme todo colorido !

A extranha lenda de uma misteriosa deusa cujo poder se estende a todos os seres !

A PARTIR DE DOMINGO NO "REX" ESTA GRANDE FITA DA "PARAMOUNT"

DOMINGO — NO "FELIPÉIA"

SONJA HENIE — em

A RAINHA DO PATIM

Com OS IRMÃOS RITZ

20 th Century Fox

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

BUCK JONES — em

O RANCHO DAS FEITICEIRAS

COMPLEMENTOS

1$100 — $800

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

Amanhã ! Amanhã ! Amanhã !

O que mais desejavam e esperavam com ansiedade, chegou !!! Éles juntos... JEANETTE MAC DONALD e NELSON EDDY em

ROSE MARIE

HOJE — A's 7 ½ horas — HOJE

Sessão da Alegria" — Geral — 600 réis

VENHAM RIR SEM PARA...

William Boyd no formidavel filme

SOMBRA DA LEI

Complementos: — NACIONAL D. F. B. — DESENHO

TERÇA-FEIRA começaremos a semana da gargalhada. Aí vem...

FANFARRONADAS

com BUSTER KEATON

LOGO DEPOIS — MARTHA BOYER — em

JAZZ ACADEMIA

LOUFARÇAM

AGE RAPIDAMENTE CONTRA SIFILIS, REUMATISMO, FERIDAS, BOUBAS, ECZEMAS, GOMAS, CORRIMENTO DOS OUVIDOS, ULCERAS DA BOCA E DA LARINGE, AFECÇÕES DO FIGADO, ESPINHAS, DARTROS, ETC.

"Loufarçam" encontra-se á venda nas farmácias desta praça.

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 518

CURSO PARTICULAR

Av. Guedes Pereira, 78

Professor João Vinagre avisa aos interessados que aceita alunos do curso primário e secundário. Aulas diárias de 8 ás 11 e das 17 ás 18 horas.

PAGAMENTO ADIANTADO

A SAPATARIA VITÓRIA

avisa á distinta freguezia que tendo recebido novo sortimento de calçados para homens, senhoras e crianças, está vendendo por preço de ocasião todo o seu estoque, bem como moveis e utensilios.

Visitem a SAPATARIA VITÓRIA, Rua da República, 706.

DR. OSORIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 72
Resid.: Rua Caturité, 58

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baía
Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel

"A CRIMÉIA"

Outróra "Brasil Café"

A' Praça Venancio Neiva, n.º 86

O seu novo proprietário tem a satisfação de convidar a antiga freguezia para uma visita á nova instalação, dispondo de ótimo restaurant-bar e prontificando-se a satisfazer ao mais exigente freguez.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS"

ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"SUL" — Passageiros — "NORTE"

CARGUEIRO "ARATANHA" — Esperado de Belém e escalas no dia 1.º de maio saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Antonina e escalas no dia 1.º de maio saindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

Para demais informações com os agêntes:

A. DA CUNHA REGO & CIA.

AGENCIAS EM GERAL

CODIGOS: Mascotte, 2.ª ed., Borges, Ribeiro, A. B. C. 6.ª ed. e Particular
Caixa Postal, 65 — RUA JOAO SUASSUNA, 49
JOAO PESSOA — PARAIBA — BRASIL

JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

ACEITA CHAMADOS PARA O INTERIOR

ESCRITORIO / RESIDENCIA — AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 231

João Pessôa

CLINICA MÉDICA E DOENÇAS DE CRIANÇAS

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

CONSULTORIO: Rua Duque de Caxias, 312

DE 15 A'S 18 HORAS

RESIDENCIA: Avenida dos Estados, 161

TELEFONE — 1500

João Pessôa — Paraíba

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITAGIBA"

Chegará no dia 5 do corrente, sexta-feira, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS :

"ITAPURA" — Sexta-feira, 12 do corrente.
"ITAQUATIA" — Sexta-feira, 19 do corrente.
"ITABERA" — Sexta-feira, 26 do corrente.

— AVISO —

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí e Campos.
As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

VENDE-SE a "PENSÃO ROYAL", contendo 19 quartos, todos com mobiliario completo, bem afreguezada. Tratar na mesma com o proprietário, na rua Maciel Pinheiro, 189.

OPORTUNIDADE UNICA — Vende-se um ótimo terreno no centro comercial desta capital. Informações na "Farmácia do Pôvo", Rua Duque de Caxias, 417.

SECÇÃO LIVRE

EUCLIDES TOSCANO DE BRITO

Missa de 7.° dia

Marlinda Falcão Toscano, Luzia Toscano de Brito, Luiz Falcão e esposa, Olacilio Toscano de Brito esposa e filha, Felizardo Toscano de Brito e esposa (ausentes), Francisca Toscano de Oliveira e filhos, Venancio, Adauto, Filomena e Estelita Toscano de Brito, Secundino Toscano de Brito, esposa, mãe, sogros, irmãos, tio, cunhadas e sobrinhos de EUCLIDES TOSCANO DE BRITO ainda compungidos com o seu falecimento convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na Matriz de N. S. de Lourdes, nesta capital, no próximo sábado ás 6 1|2 horas, antecipando os seus agradecimentos a todos que comparecerem a êsse ato de religião.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Embargos ao Acórdão nos autos de Apelação Civel "ex-oficio" n.º 102, da comarca de João Pessôa. Embargante a firma Ferreira Amorim & Cia. Embargada a Fazenda do Estado.

Com vista ao advogado da embargante, bel. Horácio de Almeida, pelo prazo legal, em 2—5—939.

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria do Tribunal:

Apelação Civel n.º 56, da Comarca de João Pessôa. Apelante: Dr. João Fernandes Barbosa. Apelados: Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher.

Com vista ao advogado da parte apelada, Dr. Antonio Bôto de Menezes, pelo prazo legal, em data de 2 do corrente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

Embargos ao Acórdão nos autos de Apelação Civel n.º 14, da Comarca de Patos. Embargantes: Antonio Justino da Nóbrega e sua mulher. Embargada: D. Maria Olindina Dantas da Nóbrega.

Com vista ao advogado dos embargantes, Dr. Vicente Nogueira Batista, pelo prazo legal, em data de 4 do corrente.

LEILÃO

ANDRADE LIMA

Amanhã, 6 do corrente, ás 19 horas e 30 (7 1|2 da noite), á avenida Epitacio Pessôa, 449, próximo ao CINEMA METROPOLE.

Chamamos a atenção dos senhores noivos.

Andrade Lima, leiloeiro oficial, devidamente autorizado por distinto cavalheiro que se retira para São Paulo, venderá, ao correr do martelo, o seguinte:

SALA DE VISITA: — Magnifico grupo estufado a veludo, peça de fino gosto, 1 fina secretária com 7 gavêtas, vasos, capachos, etc.

SALA DE JANTAR: — Estilo "Menfichiste", com doze peças, a saber: fina mêsa elastica, cristaleira, buffet, trinchante, guarda comidas, 1 geladeira, 6 cadeiras estufadas a couro e 2 poltronas, idem: ótimo relogio alemão, horas harmoniosas, com termometro e barometro.

DORMITÓRIO: — Guarda roupa com três portas com espêlho interno; camiseiro, penteadeira, cama de casal com estrado, tipo patente; 2 mêsas de cabeceira; 1 puff e uma cadeira de alcôva.

2.º DORMITÓRIO: — Cama patente para solteiro, berços, idem; porta roupas,etc.

E mais 1 ótimo Radio Phillipps; 1 enceradeira eletrica nova; 1 relogio de parede; materia de cosinha; 1 ótimo viveiro para passaros, desmontavel; grande porção de louças e vários outros objetos presentes ao áto do leilão e que serão vendidos ao correr do martelo. Amanhã, ás 7 e 1|2 da noite, á avenida Epitacio Pessôa, 449, onde estiver o sinal do leiloeiro oficial ANDRADE LIMA.

COOPERATIVA

BANCO DOS PROPRIETÁRIOS DA PARAÍBA

RUA MACIEL PINHEIRO, 232, (Edificio Proprio)

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO FEDERAL N.º 1.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO DO ESTADO, SOB N.º 1, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL N.º 988, DE 18 DE MARÇO DE 1938

Capital Subscrito e Integralizado . . . . 359:500$000

BALANCÊTE EM 29 DE ABRIL DE 1939

ATIVO

Emprestimos avalisados	1.603:430$000	
Titulos descontados	240:624$400	1.850:054$400
Imoveis		40:041$800
Moveis e utensilios		22:300$000
Material de escritório		1:218$000
Valores em garantia		18:700$000
Alugueres em cobrança		8:225$700
CAIXA:		
Em moeda no cofre	126:036$200	
No Banco do Brasil	200:000$000	
Na Caixa Central C. Agricola	30:000$000	356:036$200
Diversas contas		63:138$100
		2.359:714$200

PASSIVO

Capital		359:500$000
Fundo de reserva e amortização do prédio		48:512$600
Lucros suspensos		20:909$900
DEPOSITOS:		
C de Aviso Prévio	206:564$500	
C C com juros	284:138$800	
C C. Populares	407:304$800	
C C sem juros	1:988$100	
PRAZO FIXO	904:616$400	1.804:612$600
Garantias diversas		18:700$000
Cobrança de c alheia		8:225$700
JUROS DO CAPITAL:		
Saldo não reclamado		6:808$700
Diversas contas		92:444$700
		2.359:714$200

João Pessôa, 2 de maio de 1939.

João Celso Peixôto de Vasconcêlos — Presidente.

Antonio da Cunha Filho — Diretor Gerente Interino.

Aristides Cunha de Azevêdo — Conselheiro de turno.

Antonio da Silva Mousinho — Pelo contador.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

De ordem do sr. tenente-coronel comandante geral, aviso que se acha encerrado o alistamento nesta Corporação.

José Castor do Rêgo, 1.º tenente secretário geral interino.

AO Público e ao Comércio

Comunicamos que nesta data deixou de ser nosso procurador o sr. Fernando Solano, ficando sem efeito a procuração que haviamos passado ao referido senhor.

A Bastos & Cia.

CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE JOÃO PESSÔA

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com o disposto nos Estatutos, art. 16, ficam convocados todos os socios da sociedade acima referida para uma Assembléia Geral ordinária a realizar-se no dia 5 de maio próximo, ás 19 horas, na séde da sociedade, á rua Guedes Pereira n.º 64, especialmente para proceder-se á eleição da nova diretoria que há de gerir os destinos do Centro no próximo exercício.

João Pessôa, 28 de abril de 1939. — Horacio de Almeida, presidente.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA PARAÍBA

Uso do passe escolar

Chamamos a atenção das escolas públicas, ás quais nos dirigimos pela circular n.º 5, que a organização relativa ao passe escolar entrará em vigor a partir do próximo dia 2 de Maio.

A ADMINISTRAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRICOLA DE ESPERANÇA

2.ª Convocação

Ficam convidados os senhores socios da "Cooperativa de Crédito Agricola de Esperança", a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o projéto de fusão desta Sociedade, com a "Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança".

A referida reunião se realizará na séde social no dia 8 de maio do corrente mês, ás 14 horas, e, deliberará validamente com a presença de 1|5 dos associados, de acôrdo com o art. 70 dos estatutos sociais.

Esperança, 1 de maio de 1939.

Eustaquio Luiz de Aquino — Presidente.

Joaquim Virgolino da Silva — Gerente.

Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança

2.ª Convocação

Ficam convidados os senhores socios da "Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança", a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o projéto de fusão desta Sociedade, com a "Cooperativa de Crédito Agricola de Esperança".

A referida reunião se realizará na séde social no dia 8 do corrente mês, ás 14 horas, e, deliberará validamente com a presença de 1|5 dos associados de acôrdo com o art. 59 dos estatutos sociais.

Esperança, 1 de maio de 1939.

Antonio Patricio da Silva — Presidente

Eustaquio Luiz de Aquino — Gerente.

SANTA CASA DE MISERICORDIA

Eleição de definidores

Na qualidade de provedor desta instituição, convido aos irmãos da mesma, para, na fórma dos arts. 38 e 43 do vigente compromisso, comparecerem ás 13 horas do dia 7 de maio vindouro, na igreja, sua séde, e elegerem os vinte e quatro definidores, que constituem a Junta Definitória do biênio de 2 de julho próximo a igual data em 1941.

João Pessôa, 29 de abril de 1939. — O provedor, José Ferreira de Novais.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessôa

3.ª Convocação

De ordem do sr. diretor dêste Departamento, dr. José da Silva Mousinho e em virtude de não ter havido número legal, na reunião marcada para o dia 29 de abril p. passado, ficam convidados os sócios da ex-Caixa Rural e Operária da Paraíba e os da Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento da renuncia coletiva da Diretoria desta última instituição e deliberarem sôbre os destinos da mesma.

A referida reunião, por conveniencia de local, será realizada no edifício da Associação Comercial, no próximo dia 11 de maio, ás 19 horas.

João Pessôa, 3 de maio de 1939.

Orlando de Almeida, 1.º inspetor de Cooperativivas.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Sessão de posse

A Diretoria da Associação Comercial convida aos seus associados para assistirem á sessão de posse da nova Diretoria e demais Comissões que terão de reger os destinos do sodalicio durante o ano social de 1.º de maio do corrente ano a 30 de abril de 1940, que terá lugar no próximo dia 6 de maio, ás 15 horas, de acôrdo com o artigo 19 paragrafo 10 dos Estatutos sociais. — Estevam Gerson, 1.º secretário

DECLARAÇÃO

AO COMERCIO E AO PUBLICO

Para os devidos fins declaramos que transferimos, por venda, ao sr. Otavio Acioli Lins, o nosso estabelecimento industrial denominado "Fábrica Garbo", livre e desembaraçado de quaisquer onus.

Campina Grande, 12 de abril de 1939.

Albino Farias & C.ª

Confirmo: Otavio Acioli Lins.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).